Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3154

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás.
CONTRATADA: Gabryella Munick Sanches Cavilhoni

OBJETO: Constitui o objeto deste aditivo, o Reequilíbrio do presente contrato nº 014/2024 retificando o seu valor na forma do art. 124, I, "d" da Lei 14.133/2021.
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2024
NÚMERO TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), sendo 07 parcelas fixas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051
Elemento de despesas: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

A Prefeitura de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais da prefeitura municipal e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 25 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D3302D8B

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás.
CONTRATADA: Luanna Gomes da Silva

OBJETO: Constitui o objeto deste aditivo, o Reequilíbrio do presente contrato nº 026/2024 retificando o seu valor na forma do art. 124, I, "d" da Lei 14.133/2021.
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2024
NÚMERO TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), sendo 07 parcelas fixas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051
Elemento de despesas: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

A Prefeitura de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais da prefeitura municipal e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 24 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:431674FF

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás.
CONTRATADA: Jordana Gama Lousa

OBJETO: Constitui o objeto deste aditivo, o Reequilíbrio do presente contrato nº 069/2024 retificando o seu valor na forma do art. 124, I, "d" da Lei 14.133/2021.
NÚMERO DO CONTRATO: 069/2024
NÚMERO TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), sendo 07 parcelas fixas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação orçamentária: 05.15.10.301.0210.2.051
Elemento de despesas: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

A Prefeitura de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais da prefeitura municipal e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 25 de junho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2711AA69

PREFEITURA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás
CONTRATADA: Luanna Gomes da Silva

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços profissionais na área de Psicologia.

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2024
DATA DA RESCISÃO: 08/07/2024
VALOR REMANESCENTE: R$ 14.633,33 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Cláusula 11º, II, Alínea B, do Contrato Administrativo nº 026/2024, c/c art. 137, inciso VIII e art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 12 de julho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DDB47AF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de julgamento do recurso administrativo, contra penalidades à empresa **, LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 6802/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Em síntese, conforme recurso hierárquico, fica notificada a **LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 13902/2024, e julgamento do recurso administrativo, foram tornadas definitivas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 156, I, da Lei 14.133/21) c/c **MULTA** (art. 156, II, §7º, da Lei 14.133/21) no valor de R$ 7.794,02 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), à empresa **LM Suprimentos LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.211.625/0001-77**.
Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 12 de julho de 2024.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:FBAC883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL Nº 001/2023 - DESCLASSIFICADOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 001/2023 - DESCLASSIFICADOS

O Município de Abadia de Goiás – GO vem por meio deste comunicar a desclassificação dos candidatos listados abaixo por não comparecimento para a apresentação de documentos, no prazo fixado na convocação, perdendo o direto a vaga do qual havia sido aprovado.

GEOVANE GOMES DE ALMEIDA, INSC. Nº **0006207**, CLASSIF. 57º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**; **INGRED PAULA LOPES DO NASCIMENTO SANTOS,** INSC. Nº **0003786**, CLASSIF. 58° NO CARGO **DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**; **KATIA SOCORRO LIMA LOBATO,** INSC. Nº **0011329**, CLASSIF. 59º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**; **VALERIA GONÇALVES DE ALMEIDA PAZ**, INSC. Nº **0003041**, CLASSIF. 15º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO; TALYTA REZENDE SILVA**, INSC. Nº **0012300**, CLASSIF. 47º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **VICTOR HUGO DA PAIXÃO LIMIRO,** INSC. Nº **0003951**, CLASSIF. 49° NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **GUILHERME HENRIQUE ALVES BERNADO,** INCS. N° **0002689**, CLASSIF. 50° NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO; SARA LINHARES MUSGO,** INSC. Nº **0004884,** CLASSIF. 51° NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **FERNANDA TEIXEIRA SANTOS,** INCS. N° **0011934**, CLASSIF. 5° NO CARGO DE **SECRETARIO ESCOLAR; LAYS ANGELICA OLIVEIRA BRAGA,** INCS. N° **0004227,** CLASSIF. 6° NO CARGO DE **SECRETARIO ESCOLAR;**

_
WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E5F58756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO**
Contratado:	FERREIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.967.823/0001-87, com endereço a Q Quadra 3, Conjunto C, nº 36, Lote Casa 02, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.030-033, através do responsável, o Advogado, Jose Carlos Ferreira Araújo, OAB/GO nº 32248 com mesmo endereço residencial
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, consultoria e advocacia nos seguintes casos; assessoramento jurídico ao Fundo Municipal de Saúde, comissões permanentes e especiais do fundo de saúde, incluindo as de inquérito; assessoramento jurídico para os demais setores e superintendentes e diretores do Fundo de Saúde, elaboração de pareceres, representações jurídicas junto aos Órgãos de controles, advocacia preventiva e contenciosa; consultoria jurídica**
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea B), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
Quant. de Parcelas:	6 parcelas
Dotação:	Dotação Orçamentária 03.10.302.2.033. 3.3.90.34 - Ficha 221 – Fonte 102
Data da assinatura:	11/07/2024
Prazo de vigência:	11/07/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Água Fria de Goiás, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D34D15FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	**PODER EXECUTIVO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO**
Contratado:	FERREIRA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.967.823/0001-87, com endereço a Q Quadra 3, Conjunto C, nº 36, Lote Casa 02, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.030-033, através do responsável, o Advogado, Jose Carlos Ferreira Araújo, OAB/GO nº 32248 com mesmo endereço residencial
Objeto:	**contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado, com execução realizada mediante os técnicos auxiliares, instrumentais e acessórios nas áreas administrativa, e jurídica, prestados de forma remota e presencial para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para, Auxílio, Gestão de Licitações, Assessoramento Jurídico, Pareceres, análises, atuando no controle de demandas, com inclusão de profissionais especialistas em licitações**
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea B), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	**R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**
Quant. de Parcelas:	6 parcelas
Dotação:	Dotação Orçamentária 01.04.04.122.0003.2.002 3.3.90.34 Ficha 021 Fonte 100
Data da assinatura:	11/07/2024
Prazo de vigência:	11/07/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Água Fria de Goiás, 12 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D1C9DA21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1825/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 019/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 168/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADA: Adriana de Paiva Meire, inscrita no CPF sob o nº **892.677.371-04**

OBJETO: Locação de imóvel para alojamento da brigada Aliança da Terra/SEMAD.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Ações de Redução do Risco de Queimadas nº 09.17.18.541.0016.2.091, ficha 00552, elemento 3.3.90.36, fonte 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6C36D0DE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1737/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 020/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 169/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADA: Ariovaldo Correa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº **029.114.851-49.**

OBJETO: Locação de imóvel para alojamento da brigada do PREVFOGO/IBAMA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/06/2024 a 30/11/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das Ações de Redução do Risco de Queimadas nº 09.17.18.541.0016.2.091, ficha 00552, elemento 3.3.90.36, fonte 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:88AE983F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR

PORTARIA 030/2024

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de interesse particular, para o servidor **Diogo Morais Queiroz,** Controlador Interno da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 0341/2009, de 21 de dezembro de 2009, capitulo IV, seção I, Art. 77, seção VII, Art. 84, parágrafo único, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, a contar de 05 de julho de 2024 a 005 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 05 de julho de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A8CFBCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 202

PORTARIA Nº 202/24 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 12 de julho de 2024, no veículo Gol RBT2J36, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 12 de julho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F0089D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 203

PORTARIA Nº 203/24 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEBER BATISTA GUIMARÃES, Portador do CPF sob o nº 623.653.631-72, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 13 de junho de 2024, no veículo VW 15180, a Cidade de Jatai – GO levar caminhão em oficina.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 12 de julho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6C4E3A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 116

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 11/07 no veículo Cronos SCJ-3A75 para a cidade de Goiânia – Goiás, para levar pacientes no hospital OFTALMOSUL e HGG.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F60A20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 117

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 12/07 no veículo Caminhonete SCJ-3A75 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para levar pacientes para fazer hemodiálise.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2F48E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 581/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC12F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 582/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 582/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B18A35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 583/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56056C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 584/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás à Serviço da Prefeitura Municipal, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:987FF8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 585/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 585/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de julho de 2024, à cidade de Goiania - Goiás, acompanhar paciente, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7B0677F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 586/2024 – SMS DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de julho de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Odontologia RV, Med Prev, Clínica Ciame, CAIS, e HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA8E6533

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024-FMS

AVISO CONTINUIDADE DA SESSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 18248/2024
A Pregoeira Oficial, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, a data da continuidade da sessão do Edital de Licitação nº 02/2024, que ocorrerá em 15 de julho de 2024, às 08h00min, O Edital em referência tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar, farmácia básica, doação e insumo hospitalares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência sendo parte integrante deste Edital e seus anexos em atendimento à Secretaria Municipal de Saude, conforme especificações e demais condições contidas neste Edital e seus anexos." Aparecida do Rio Doce, 12 de julho de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2F090E0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº040/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 040/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 18/07/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 18/07/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente	E-mail: fms.karolina@gmail.com

no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de colchão D-33 para cama FAWLER hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
	COLCHÃO PARA CAMA FAWLER HOSPITAL CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSAO 188X88X10 CM, DENSIDADE: D-33, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	05

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/07/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de julho de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18265/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COLCHÃO PARA CAMA FAWLER HOSPITAL CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSAO 188X88X10 CM, DENSIDADE: D-33, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	05	294,0000	1.470,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que e aquisição de colchões.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação é justificada por se tratar de serviço de natureza essencial para a segurança e conforto dos pacientes do hospital municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Realizar processo de dispensa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce -GO.

A duração de vida útil dos itens depende da demanda, podendo haver alteração de acordo com os serviços de Saúde Pública do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 02 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO, (Almoxarifado Municipal) em horário comercial (07:00 a 10:30 e das 13:00 a 16:30).

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para

que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 040/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de colchão D-33 para cama FAWLER hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO PARA CAMA FAWLER HOSPITAL CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSAO 188X88X10 CM, DENSIDADE: D-33, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	05		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de colchão D-33 para cama FAWLER hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 040/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6B29CCBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, **AVISA** aos interessados que o Pregão Presencial Nº 20/2024, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste municipio Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo Cézar Martins, está **SUSPENSO** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Qualquer dúvida entrar em contato no email: licitacao@aragarcas.go.gov.br ou ainda junto ao

Setor de Licitações, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, pelo fone (64) 3638-2475

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C497B3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP - ARP 17/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: ALFA PAPELARIA LTDA;
G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI;
MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
PAPELARIA GABI LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 621.500,20
Vigência: 12/07/2024 à 12/07/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88F9B269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 03/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA-BURACOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial n.º 03/2024, saindo como vencedor **ANACELIO CASTELO DE SOUSA**, com o valor de R$ 1.480.949,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 1.480.949,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Aragarças, 12 de julho de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CD0325B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2024

Intenção de dispensa de licitação 395/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo (gênero alimentício), visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.313/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 12 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:08FD1346

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 221/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para Ponto Eletrônico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3397/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4BA26707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 219/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para Roçadeira 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2336/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:939D8AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 220/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para Trator New Holl TT-4030, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do**

Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2545/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:334C6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 222/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de serviços mecânicos na Reto Escavadeira 416E CAT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4160/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7365F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 223/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, no veículo Microonibus, PLACA: ONO7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3797/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C309AF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 224/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, no veículo VAN RENAULT MASTER, PLACA: PRV2185, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4121/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3B4BA9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 225/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, no veículo VAN MASTER, PLACA: PRV2193, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3662/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:66A99463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 226/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de serviços mecânicos e Aquisição de peças para, Caminhão Park 26280, PLACA: ONJ3697, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2472/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **17/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:606CFA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 227/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de

Licitação, visando a Contratação de Empresa especializada, para Prestação de serviços mecânicos para Caminhão Volks 17-250, PLACA: NGO6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 3220/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entreNão Analisadagar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 17/07/2024 às 17:00 horas.

Aragoiânia-GO, 12/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9C3209CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 02/08/2024 às 08h30min, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 0013/2024**, Tipo: Maior Preço/Maior Oferta por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando à **REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DE 01 (UM) QUIOSQUE NA FEIRA COBERTA desta municipalidade denominado Feirão do Produtor, reservado para o funcionamento de comércio varejista de lanche/quiosque, de uso exclusivo para a exploração, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 12 de julho de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:453AAE1D

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00014/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00014/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 30/07/2024 às 08h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES**, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 12 de julho de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2F142B1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 211/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 211/2024,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos e maquinários pertencentes da Frota do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
55.203.093 ADRIANA QUEIROZ DE FREITAS
CNPJ: 55.203.093/0001-43
VALOR: R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos de passeio e utilitários.	100	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 8.000,00
2	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos caminhões caçamba com dois ou três eixos.	35	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 8.750,00
3	Serviços de lavagem e limpeza COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquinas escavadeira e retroescavadeira.	25	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 7.500,00
4	Serviços de lavagem e limpeza COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de máquina motoniveladora.	10	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 4.000,00
5	Serviços de lavagem e limpeza COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de Tratores e implementos agricolas.	10	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 4.000,00
6	Serviços de lavagem de COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de Motocicleta.	5	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 150,00
7	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de ambulâncias.	40	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 3.200,00
8	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de vans.	15	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 2.250,00
9	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos ônibus.	15	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 4.500,00
10	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos micro-ônibus.	15	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 3.750,00
				TOTAL	**R$ 46.100,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

55.203.093 ADRIANA QUEIROZ DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 55.203.093/0001-43, estabelecida na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, valor total de **R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2FC75643

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 207/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-394, aqui representado pelo Sr. LUIS ALFREDO LIMA SILVA, RG. Nº 2008050283 SSPDS CE, e do CPF/MF nº 064.528.653-23.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis/GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: R$ 7.548,50 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 FICHA 0385 FONTE (102)

Data da assinatura: 12/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 12 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3049218D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 207/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, Qd. 12, LT.12, Polo Empresarial Goiás, Etava IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, representada pelo Sr. TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDES, RG Nº 4961203 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 036.323.111-02.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis/GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: R$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais

Prazo de vigência: 12/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 FICHA 0385 FONTE (102)

Data da assinatura: 12/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 12 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B82AF822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): INTERIOR CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 28.201.527/0001-01
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO LAGEADO NO MUNICÍPIO DE BALIZA, COM ÁREA DE 50M, COM UMA EXTENÇÃO DE 10M PROJETADA PARA SUPORTAR VEICULO PADRÃO DE CLASSE TB-45, CONFORME A NBR 7188/2013.
DATA: 05/07/2024 a 31/12/2024.
VALOR : R$ 158.274,82(Cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

ONDE LER – SE VALOR : R$ 158.274,82(Cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

LER-SE : VALOR : R$ 658.274,82 (Seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CD391D1E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): THEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
CPF/CNPJ: 25.284.006/0001-69
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

DATA: 12/07/2024 A 31/12/2024
VALOR : R$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais)
Data da assinatura: aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:24CDF584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 004/2024. "Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em viagens de retorno Goiânia/Bom Jardim de Goiás sede do município", data da sessão pública: 25/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A22C369A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 005/2024. "Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, através da emenda parlamentar federal (FNS) proposta n°11283491000123013", data da sessão pública: 25/07/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8C3C72A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Tomada de Preço nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.
CONTRATADA: W & J ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo valor ao contrato nº 222/2022 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma e ampliação do Centro de Convenções em Buriti de Goiás, objeto do Contrato de Repasse nº 881778/2018/MTUR/CAIXA, conforme Projeto Básico de Engenharia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/07/2024 a 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 390.376,60 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2079.04.122.0003.4.4.90.51 – Ficha: 0041.
DATA ASSINATURA: 12/07/2024.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E72A8771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2024 CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 084/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **PATRICIA DOS SANTOS SILVA 03387562136** CNPJ: **42.798.113/0001-24.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA - SAMU.** Valor estimado: **R$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).** Vigência: 03/07/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **03/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 12 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9891B98D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2024 CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 094/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **ROSA GOMES 01550928120** CNPJ: **40.178.473/0001-06.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA - SAMU.** Valor estimado: **R$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).** Vigência: 08/07/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **08/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 12 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:63B2337E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2024 CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 087/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **LEISON CARLOS DE MELO** CPF: **789.616.021-87.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR - SAMU.** Valor estimado: **R$ 19.008,00 (dezenove mil, oito reais).** Vigência: 03/07/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **03/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 12 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:02D8641A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2024
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 085/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **LUCIA MARTINS DA SILVA 01718980108** CNPJ: **45.724.913/0001-99.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA - SAMU.** Valor estimado: **R$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).** Vigência: 03/07/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **03/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 12 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E0D920E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 4869/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RISCOS CAPAZES DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR. ASSIM, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS EMPREGADOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA – GO. ENTENDE – SE POR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADO INDIVIDUALMENTE POR UM TRABALHADOR DURANTE SUA ATIVIDADE LABORAL, TENDO POR OBJETIVO PROTEGER O FUNCIONÁRIO DE QUALQUER RISCO À SUA SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 209/2024** e Processo Administrativo nº 4869/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Equipamento de proteção Individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos de proteção Individual são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na Secretaria de Saúde de Cachoeira Dourada – GO. Entende – se por Equipamento de Proteção Individual utilizado individualmente por um trabalhador durante sua atividade laboral, tendo por objetivo proteger o funcionário de qualquer risco à sua saúde no ambiente de trabalho."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 12 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:736247E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 104/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024
Processo Adm: Nº 6090/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.820,00(dezessete mil e oitocentos e vinte reais):**COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA**(21668414000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 12 de julho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:70A796D3

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 105/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2024
Processo Adm: Nº 6750/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA PROPAGANDA VOLANTE E MÍDIAS SOCIAIS PARA O PROJETO FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 12 de julho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C1DCBB5E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 015/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, para Contratação de empresa que forneça Pneus Novos Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás, está SUSPENSA, a partir da data de 12 de julho de 2024.

Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de julho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:184B6A62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 187/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa especializada para locação de totem de led de alta resolução – 960x1920mm (indoor), destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024020771.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **VISUAL LIVE PROD. AUDIOVISUAIS. CNPJ: 25.159.608/0001-94**, em razão de menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VISUAL LIVE PROD. AUDIOVISUAIS. CNPJ: 25.159.608/0001-94,** os termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 7.499,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 12 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1744BC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS –Portaria nº 239/2024- Valor R$ 1.360,00
CRISTIANO ALVES DA SILVA – Portaria nº 242/2024 – Valor R$ 1.746,00
DAINI ALVES DE LIMA – Portaria nº 237/2024 – Valor R$ 2.020,00
DAVI SILVA DE SOUSA FILHO – Portaria nº 247/2024- Valor R$ 560,00
DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO – Portaria nº 249/2024 – Valor R$ 690,00
DIEGO DOS SANTOS GODOI – Portaria nº 243/2024 – Valor R$ 1.090,00
DYULLY MACAUBA DOS SANTOS – Portaria nº 227/2024 – Valor R$ 105,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – Portaria nº 230/2024 – Valor R$ 2.388,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA – Portaria nº 235/2024 – Valor R$ 1.566,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – Portaria nº 236/2024 – Valor R$ 2.318,00
HENRIQUE CALDAS DE SOUZA – Portaria nº 244/2024 – Valor R$ 1.436,00
HILTON JOSE BATISTA – Portaria nº 238/2024 – Valor R$ 1.326,00
KAWE GUILHERMY ANDRADE CARDOSOS- Portaria nº 229/2024 – Valor R$ 1.200,00
IVOSMAR MENDES DE SANTANA JUNIOR – Portaria nº 233/2024 – Valor R$ 1.040,00
JEFERSON GOMES DA SILVA – Portaria nº 251/2024 – Valor R$ 1.566,00
JOAO FLAVIO RUIZ – Portaria nº 246/2024- Valor R$ 1.596,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – Portaria nº 231/2024 – Valor R$ 1.120,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT – Portaria nº 248/2024- Valor R$ 1.440,00
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO – Portaria nº 250/2024- Valor R$ 1.860,00
MARCELO CASTILHO BORGES -Portaria nº 253/2024 – Valor R$ 1.410,00
MARCELU FRANCKLIN OLIVEIRA AFONSO – Portaria nº 240/2024 – Valor R$ 1.280,00
MARIA DA GUIA BORGES – Portaria nº 226/2024 – Valor R$ 420,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS – Portaria nº 241/2024 – Valor R$ 1.156,00
RONIL RODRIGUES DAVID – Portaria nº 245/2024 – Valor R$ 1.360,00
ROZILENE DOS SANTOS MAGALHAES – Portaria nº 225/2024 – Valor R$ 825,00
TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS – Portaria nº 228/2024 – Valor R$1.260,00
UELITON LEMES OLIVEIRA – Portaria nº 2322024 – Valor R$ 1.090,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – Portaria nº 234/2024 – Valor R$ 1.220,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – Portaria nº 252/2024 – Valor R$ 1.490,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de Julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0FF1414A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 033/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – VALOR R$ 800,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 600,00
THAYS PRISCILA DE SOUSA ALVES – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de JULHO de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:F848BE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 034/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS – VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F90C81BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2023 ORIUNDO DA TP 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.968/0001-54. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 135/2023 para o recapeamento asfáltico CBUQ no Setor Recreio dos Bandeirantes, no município de Goiatuba-GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 923175/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa e Operação nº 1080905-33, por mais 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 13/07/2024, com término em 31/12/2024, permanecendo saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 10 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7CF38C2F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2024

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA: **ELIAS FERNANDES DA SILVA**

OBJETO**:** Locação de Imóvel destinado a residência **do Comandante do Corpo de Bombeiros de Goiatuba**, pelo período de 01/07/2024 à 31/12/2024.

VALOR: R$ R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) mensais, totalizando R$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais).

PRAZO : 06 (seis) meses.

Início: 01/07/2024
Término: 31/12/2024

PAGAMENTO: Todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 01 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:861D281E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: LUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.146.902/0001-67

OBJETO: *Contratação de Empresa Fornecedora de Estruturas e Prestação de Serviços para realização do rodeio da **"39ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 18ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA"**, nos dias* 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 491.200,01 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos reais e um centavo)**

Início: 12/07/2024 - **Término:** 31/12/2024

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6614930E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

A Câmara Municipal de Indiara-GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de

licitação n. 18/2024, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Computadores, Periféricos e Suprimentos de Informática.; Contratado: **10.748.570 ALEX DE FARIA**; CNPJ: **10.748.570/0001-18**; Valor Global: **R$ 23.767,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais)**. Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:45E6D9E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27**. Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, no bairro cidade de Monções, no município de São Paulo/SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 157/2024, Protocolo nº 1351/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para atender aos veículos lotados na Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.545,03 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00. **Ficha** 276. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 17 de novembro de 2025, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1C76D75E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 737/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1654/2024..

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 737/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.736.710/0001-78**. Situada na Av. Rio Verde, nº 66, Centro, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 169/2024, Protocolo nº 1654/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 57.925,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1**0.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.19 **Ficha** 339 **Fonte** 102 e 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.39 **Ficha** 336 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B2112891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 820/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2808/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: 12.044.550 JOSÉ MARCOS DA SILVA, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.044.550/0001-91**. Situada na Av. Dona Gercina Vieira da Silva, QD 06 LT 22, São Simão I, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 218/2024, Protocolo nº 2808/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1**0.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.78 **Ficha** 339 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A7401B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 781/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2881/2024..

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 781/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: CIRURGICA AL-STYN LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00**. Sediada à Avenida Comercial, s/n, QD. 02, LT. 01/02/22/23, Setor Residencial Solar Cardoso I, no município de Abadia de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 217/2024, Protocolo nº 2881/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de

2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.375,66 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1**0.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.09. **Ficha** 336 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 25 de julho de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F8C9A394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 800/2024 REFERENTE AO CONTRATO 119/2024 PREGÃO PRESENCIAL 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3278/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 800/2024 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 38.365.899/0001-19.** Sediada à Avenida João Vieira dos Santos, QD. 50, LT. 05 sala 02 – Vila Indiara, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens relacionados, para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes, frngos, frios e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2024, Processo Administrativo Nº 3278/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 56.765,45 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CAPS:** 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.07**. Ficha: 365 – Fonte: 102. ACADEMIA DE SAÚDE:** 10.01.10.1060.301.2.058.3.3.90.30.07**. Ficha: 368 – Fonte: 107. CASA DE APOIO DE BARRETOS:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.07**. Ficha: 336 – Fonte: 102. ATENÇÃO BÁSICA:** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.07**. Ficha: 350 – Fonte: 102. NÚCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA:** 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.07**. Ficha: 392 – Fonte: 107. HOSPITAL:** 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.07**. Ficha: 378 – Fonte: 102. SECRETARIA DE SAUDE:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.07**. Ficha: 336 – Fonte: 102. CENTRO DE SAUDE DA MULHER:** 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.07**. Ficha: 360 – Fonte: 107. SAMU:** 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.07**. Ficha: 386 – Fonte: 107. DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:95AFBED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 818/2024 PREGÃO ELETRONICO 2º CHAMADA 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5427/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 818/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.805.802/0001-80**, Sediada à Avenida L, Nº 186, Qd. 10A, Lt. 01 , Setor Aeroporto, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2ª chamada n° 021/2024, Protocolo n° 5427/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo self service na cidade de Goiânia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhadamento no termo e referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.39.41 **Ficha** 339 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8AE4E03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 761/2024 CONTRATO Nº 508/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 761/2024 AO CONTRATO Nº 508/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para revitalização de praça pública Jair José de Almeida, no município de Indiara-GO, de acordo com o Convenio Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 899734/2020 e Contrato Nº 1070698-05/2020, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 17/10/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 010/2022, Processo Administrativo nº 3481/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6031EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 840/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 840/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.923.040/0001-69**, Sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd. P, Lt. 10, Centro, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 002/2024, Processos Administrativos n° 2578/2024 e 3528/2024. **OBJETO:** Reutilização do saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 799/2024 para fornecimento de materiais

para pintura para atender ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 284.345,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco mil e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades de Serviços Urbanos -** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 194 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

Indiara – Goiás, 12 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EAD82960

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2459/2024.

Dispensa Nº 231/2024 – Processo Administrativo nº 2459/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de trator tipo motocana com concha, ano de fabricação mínima de 1985, atendendo ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos- DOSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **18/07/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **59.650,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding
transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:7AA819E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 817/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 478/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 817/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ARMAZÉM COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.883.440/0001-46**. Avenida Presidente Vargas, Nº 3160, Sala 01 2º andar, Vila Maria, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 206/2024, Protocolo nº 478/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SENDO ASSESSORIA E IMPRENSA, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.88. **Ficha** 140 **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 03 de agosto de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2024.

Indiara – Goiás, 12 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:27064B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº026/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

DESPACHO –AGENTE DE CONTRATAÇÃO– Trata este processo da justificativa da Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de Avaliador de Exame de Faixa de Taekwondo para o ano 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme termo de referência anexo e as considerações a seguir:

Considerando a Prestação do serviço de sinistro para automóvel, conforme termo de referência anexo, no valor de **R$ 10.212,00 (Dez mil e duzentos e doze reais),** foi juntada a documentação da pessoa física **JOSENEIDE FREIRE DA SILVA CPF: 556.683.301-25,** cujo valor está dentro do valor praticado no mercado por se tratar de valores padronizados;

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através da dotação orçamentária nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.36.99, Ficha 184, Fonte 100.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso III, "B" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
"b"- pareceres, perícias e avaliações em geral.
Considerando finalmente, este Agente de Contratação, abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Indiara-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue pagamento junto a empresa **JOSENEIDE FREIRE DA SILVA CPF: 556.683.301-25,**visando atender o objeto desta Inexigibilidade de Licitação. Fundamento: Art. 74, Inciso III, "b" da Lei 14.133/2021 de Goiás-GO e suas alterações posteriores.
Com estas considerações, remetam-se os autos ao gestor municipal, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Indiara, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto 073/2024 RH

ALANNA PEREIRA DAMASCENA
Equipe de Apoio
Decreto nº073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0565902E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2917/2024.

DESPACHO

Tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação e Parecer Jurídico anexo, manifestando pela Inexigibilidade para contratação de empresa especializada em serviços referente ao serviço de avaliador de exame de faixa de taekwondo, conforme termo de referência anexo,onde a pessoa física **JOSENEIDE FREIRE DA SILVA CPF: 556.683.301-25 ,**apresentou a proposta no valor **R$ 10.212,00 (Dez mil e duzentos e doze reais) resolvo** com fundamento no inciso III, "b" do art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Indiara – GO, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E0DBC192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ATO DE INEXIGIBILDADE

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21 e suas ulteriores modificações e,
CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço ofertado por fornecedor exclusivo;
CONSIDERANDO que é viável a inexigibilidade de licitação conforme dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO necessário declinar sobre a razão da escolha, o perfil da SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, dada a exclusividade da prestação do serviço face ao objeto pretendido.
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao processo licitatório.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos profissional de assessoria e consultoria jurídico-administrativo para análise e parecer de legalidade com composição de passivo em sede de regularidade de pagamentos de haveres não decadente objeto de Resolução 002/2022 do Conselho Deliberativo do Funpresi, bem como de passivo de custeio previdenciário correspondente ao processo administrativo nº 095/2022 do poder legislativo municipal dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Inhumas.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, inscrita no CNPJ 04.730.707/0001-04.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 de Junho de 2024.

DJOVINI DI OLIVEIRA
Gestor e Ordenador do Fundo De Previdência Social De Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4BA7D9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA 6926

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6926/2024
O Município de Inhumas, GO, através do Secretária de Serviços Urbanos
manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e assessoria técnica contábil, aplicada à abertura de firma e acompanhamento contábil da COOPERATIVA DE CATADORES RE RECICLÁVEIS DE INHUMAS JUNTOS PELA NATUREZA, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP.
Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 15/07/2024 até 19/07/2024 às 11 horas.

Publicado por:
Guilherme Prado Galdine
Código Identificador:0A99F46E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 624/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/material de expediente, visando atender o Controle Social da Política Pública Municipal de Assistência Social/Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde município de Iporá - Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DBB56C4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 625/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/material de expediente, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C827DAEB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 623/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBF1AB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 392/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 392/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de julho de 2024 até o às 08h00min do dia 18 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LIXÃO MUNICIPAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de julho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E8B0E696

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 004 TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 840/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 200.416,86(duzentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos):**ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172**(31030969000139) com o lote: 1 no valor total de R$ 60.219,36 (sessenta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**LOURENCO GOMES DA SILVA 63821699191**(46310677000127) com o lote: 3 no valor total de R$ 79.515,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais).**OLAIR DOS ANJOS BRITO 81394080182**(26136240000101) com o lote: 2 no valor total de R$ 60.682,50 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 12 de julho de 2024

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:464C7094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 840/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 200.416,86(duzentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos):**ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172**(31030969000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.219,36 (sessenta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**LOURENCO GOMES DA SILVA 63821699191**(46310677000127) com os lotes: 3 no valor total de R$ 79.515,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais).**OLAIR DOS ANJOS BRITO 81394080182**(26136240000101) com os lotes:

2 no valor total de R$ 60.682,50 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 12 de julho de 2024

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE0B6C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 840/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Empresas vencedoras valor total: R$ 200.416,86(duzentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos):**ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172**(31030969000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.219,36 (sessenta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**LOURENCO GOMES DA SILVA 63821699191**(46310677000127) com os lotes: 3 no valor total de R$ 79.515,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais).**OLAIR DOS ANJOS BRITO 81394080182**(26136240000101) com os lotes: 2 no valor total de R$ 60.682,50 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), sexta-feira, 12 de julho de 2024

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EDA1686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024

PORTARIA Nº 621/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 06 de julho de 2024, CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de julho de 2024** e **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO no dia 09 de julho de 2024**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AEC5468

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024

PORTARIA Nº 622/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, PARANAÍBA-MS, CASSILÂNDIA-MS, TRÊS LAGOAS-MS e RIO VERDE-GO,** nos **dias 01, 03, 03, 04 e 05 de julho de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EEC5BFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2024

PORTARIA Nº 623/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** no dia **02 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);

1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 110,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DD2CADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024

PORTARIA Nº 624/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO, PARANAÍBA-MS e QUIRINÓPOLIS-GO, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, respectivamente,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09553A1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024

PORTARIA Nº 625/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 999,92 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 04 a 05 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 349,92)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC3E33B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024

PORTARIA Nº 626/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 09 de julho de 2024,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD5536F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2024

PORTARIA Nº 627/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**, inscrito com o **CPF Nº 077.487.371-00**, no valor **R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da 4ª Feira Expo Turismo Goiás e das reuniões das Instâncias de Governanças Regionais das Macro Regiões Sudeste e Centro Oeste. **No período de 03 a 06 de julho de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Meio Ambiente,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69DBDE34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2024

PORTARIA Nº 628/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da 4ª Feira Expo Turismo Goiás e das reuniões das Instâncias de Governanças Regionais das Macro Regiões Sudeste e Centro Oeste. **No período de 03 a 06 de julho de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5489D10A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2024

PORTARIA Nº 629/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.762,82 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores da Secretaria de Turismo para reuniões de interesse do município. **No período de 03 a 06 de julho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 212,82).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:971B01E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2024

PORTARIA Nº 630/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 01 de julho de 2024,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7D1D391

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2024

PORTARIA Nº 631/2024 LAGOA SANTA, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, **no dia 10 de julho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96DC6BF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 632/2024

PORTARIA N° 632/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Alego, Agehab, Vice Governadoria, Goinfra, Gabinete Senador Jorge Kajuru, FGM, Gabinete Senador Vanderlan Cardoso, Amesgo, Secretaria de Estado da Retomada. **No período 10 a 11 de julho de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2 – Com pernoite: 01 unidade (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.07.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFF122CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 633/2024

PORTARIA N° 633/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Alego, Vice Governadoria, Amesgo, Goiás Turismo, Gabinete Senador Jorge Kajuru, FGM, Goinfra, Agehab, Secretaria de Estado da Retomada, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **No período de 10 a 11 de julho de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:992FF194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2024
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 0107/2024.
Valor: R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).
Dispensa de Licitação n° 247/2024.
Procedimento Administrativo: nº 3330/2024.
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).

OBJETO:

contratação de empresa prestadora de serviços de atividade de limpeza, para o fornecimento de diaristas (trabalhador braçal) para recolher o lixo da praia do Registro do Araguaia e veiculo apropriado para o transporte e destinação final, durante o período entre 04 de julho à 29 de julho, durante a temporada de praia de 2024.

Vigência: 03/07/2024 a 31/08/2024. **Data da Assinatura**: 03/07/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:70C0C8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO PP 32/2024

AVISO NOVA SESSÃO PUBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial
Diante do provimento do recurso interposto pela empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, Venho através do presente convocar todas as empresas que participou da sessão do Pregão Presencial 32/2024, no dia 13 de junho de 2024 ás 08h00 para comparecer através de seus representantes a nova sessão publica que sera realizado no dia 18 de julho de 2024 ás 08h00.

Montes Claros de Goiás, 12 de julho de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2B02E991

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 027.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 027/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 7003/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **30 de julho de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a aquisição de **materiais de expediente**, destinados a Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento, e Secretaria de Infraestrutura. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 12 de Julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1CC3F74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 028.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 028/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 7142/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **31 de julho de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 12 de Julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A3F9567E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº221/2024

Portaria nº 221/2024
Montividiu do Norte, 02 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 02/01/2023 à 02/01/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F69834F5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº222/2024

Portaria nº 222/2024
Montividiu do Norte, 02 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 25/09/2022 à 25/09/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BE543B85

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº223/2024

Portaria nº 223/2024
Montividiu do Norte, 02 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/03/2023 à 01/03/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4BE3F50A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº224/2024

PORTARIA Nº 224/2024. Montividiu do Norte, 02 de julho de 2024.

"Com efeito, de conceder aulas excedentes ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal a Srª; **MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no mês de junho de 2024, com um percentual de 105 aulas exedentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024 (02/07/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5A1602D6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº226/2024

PORTARIA Nº.226/2024 Montividiu do Norte, 12 de julho de 2024.

"Dispõe sobre indeferir licença para atividade política, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica indeferida a licença para atividade política a servidora pública municipal **Srª.ONEIDES FREIRE PEREIRA**, portadora do CPF:870.510.011-91, no cargo de Professora, matrícula de nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte.
Art. 2º. Licença indeferida da servidora pública, a pedido da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DCFB6692

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº227/2024

PORTARIA Nº.227/2024 Montividiu do Norte, 12 de julho de 2024.

"Dispõe sobre conceder licença para atividade política, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora pública municipal **Srª.ONEIDES FREIRE PEREIRA**, portadora do CPF:870.510.011-91, no cargo de Professora, matrícula de nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, a partir do dia 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:38B61E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2668/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 065/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDIU DO NORTE/GO.

CONTRATADA: M LUIZ DE CARVALHO CNPJ sob o nº. 42.274.906/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.2.4.122.52.2.009 – Ficha: 09/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 12/07/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:E52C3097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - CONVOCADO PELO EDITAL 030/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - CONVOCADO PELO EDITAL 030/2024

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, Palácio dos Mutuns, Centro, Mutunópolis (GO), CEP nº 76.540-000, Mutunópolis (GO), neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o prefeito Luiz Martins de Oliveira, portador do CPF n° 059.048.111-87, **DECLARA** para os devidos fins de direito que o aprovado no concurso público de Edital 001/2019, devidamente convocado pelo Edital 030/2024, publicado no jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás "O POPULAR", de 07 de junho de 2024, página 27, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.301, Ano 187, Página 65, em 07 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2024 e também na mesma data, no placar desta prefeitura, o aprovado abaixo informado **NÃO COMPARECEU** em tempo hábil para ser nomeado e tomar posse em seu cargo, conforme quadro abaixo:
ENFERMEIRO: WILIAN SANTANA DE SOUZA - 2º Lugar - CPF nº 700.313.051-30

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mutunópolis/GO, 12 de julho de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:DE0D3250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **226/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa para manutenção e conservação do veículo VAN SPRINTER MERCEDES BENS, Placa: RBP-2D22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.510.333/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 12 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:76C84455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5785/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da retroescavadeira Caterpillar 416E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA no valor de **R$ 1.117,37 (Um mil cento e dezessete reais e trinta e sete centavos)** e CILSO LUIS RIBEIRO E CIA LTDA no valor de **R$ 3.224,00 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais).**

NOVO BRASIL-GO, 12 de julho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D24675CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 5783/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção da ensiladeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Contratada: MORA & ROCHA LTDA no valor de **R$ 2.385,64 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** e CILSO LUIS RIBEIRO E CIA LTDA no valor de **R$ 2.271,82 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

NOVO BRASIL-GO, 12 de julho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:98C76B77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 81/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 2620/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 208/2024 E PARECER JURÍDICO N. 387/2024-AJL. CONTRATANTE*:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA A INSTALAÇÃO DE FOCOS DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO E A **ERATECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:42E2D0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE FOMENTO Nº 20.

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.

TERMO DE FOMENTO Nº 20.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Vando Vitor Alves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, doravante denominado de **CONCEDENTE,** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS,** associação de direito privado, com sede na Rua Manoel Dias, n. 10, Quadra 10, Lote 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.892.178/0001-94, representado neste ato pela atual Presidente senhora NELI GASPAR DOS SANTOS, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 5R-1.181.930 – SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 438.958.679-34, residente e domiciliada nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal 1.341/2021, levando em consideração os ofícios n.0419/2022- GDFO do Deputado Francisco de Oliveira e ordem de pagamento n. 00166 no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, a execução por parte do CONVENENTE de serviços na área da habilitação e reabilitação na saúde e desenvolver atividades de defesa dos direitos sociais para as famílias que possui algum membro com deficiência intelectual e múltipla, conforme disposto no Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.
1.1 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
2. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo (a) CONVENENTE:
I – Plano de Trabalho;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.1 – O(A) CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação dos recursos financeiros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:
a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos a prestação de contas.

II - DO CONVENENTE:
a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Fomento;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Fomento;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas a execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos eventualmente, como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancaria específica vinculada ao presente Termo de Fomento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa a despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interne e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Fomento;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Fomento e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interne e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.1. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Fomento, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo, neste ato é fixada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que será transferido para a **Agencia: 1253, OP. 003 , Conta: 2165-6 de titularidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome do CONVENENTE preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeiro. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Termo e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.
Parágrafo Segundo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Terceiro. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quinto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
Parágrafo Sexto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Convênio, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo

órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.
6.6. Nos Termos de Fomento cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;
X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, o CONVENENTE deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
8.1. O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Convênio, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Fomento, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO
10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:
a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:
a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;
d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;
e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.
10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes, se houver, e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.
10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.
10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolve-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.
10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR.
10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.
10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação.
12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.
12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE, pelo seguinte:
a) relatório de cumprimento do objeto, que deverá center os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;
b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
13.1.O presente Temo de Fomento poderá ser:
a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.
13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.
14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.
14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Fomento à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Fomento.
16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 184 e demais da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 04 de Julho de 2024.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1E85D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE FOMENTO Nº 21.

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.

TERMO DE FOMENTO Nº 21.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Vando Vitor Alves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, doravante denominado de **CONCEDENTE,** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS,** associação de direito privado, com sede na Rua Manoel Dias, n. 10, Quadra 10, Lote 10, Setor Boa Vista, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.892.178/0001-94, representado neste ato pela atual Presidente senhora NELI GASPAR DOS SANTOS, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 5R-1.181.930 – SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 438.958.679-34, residente e domiciliada nesta cidade; doravante denominada de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal 1.341/2021, levando em consideração os ofícios n.0420/2022- GDFO do Deputado Francisco de Oliveira e ordem de pagamento n. 00165 no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, a execução por parte do CONVENENTE de serviços na área da habilitação e reabilitação na saúde e desenvolver atividades de defesa dos direitos sociais para as famílias que possui algum membro com deficiência intelectual e múltipla, conforme disposto no Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.
1.1 - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
2. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo (a) CONVENENTE:
I – Plano de Trabalho;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV - Cédula de identidade do representante legal;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2.1 – O(A) CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação dos recursos financeiros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período.
2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ao) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ao) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.
2.3 - Constatados vícios sanáveis nos documentos apresentados, o CONCEDENTE comunicara o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
3.1. Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo, são obrigações dos partícipes:
I - DO CONCEDENTE:
a) realizar no âmbito do respectivo processo, os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Termo, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, com fixação de prazo estabelecido para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;
e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos a prestação de contas.

II - DO CONVENENTE:
a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias a correta execute deste Fomento;
b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Fomento;
c) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica quando for o caso, da execução do objeto do termo, em conformidade com as normas brasileiras em vigor, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
d) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas a execução das despesas;
e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro,

bem assim aqueles oferecidos eventualmente, como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
f) quando for o caso, proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancaria específica vinculada ao presente Termo de Fomento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;
g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
i) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa a despesa realizada;
j) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interne e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
k) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
l) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada a conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Fomento;
m) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Fomento e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
n) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interne e externo, o acesso a movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
o) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Estadual e a Procuradoria Geral do Município de Palmeiras de Goiás;
p) instaurar processo de sindicância, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos repassados, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
4.1. O CONCEDENTE prorrogará "*de oficio*" a vigência deste Termo de Fomento, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo, neste ato é fixada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, que será transferido para **Agencia: 1253, OP. 003 , Conta: 2165-6 de titularidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Termo, aberta em nome do CONVENENTE preferencialmente em instituição financeira oficial.
Parágrafo Primeiro. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Termo e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.
Parágrafo Segundo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite da documentação apresentada.
Parágrafo Terceiro. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.
Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.
Parágrafo Quinto. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará conforme o caso, consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.
Parágrafo Sexto. Nos termos do artigo 48 da Lei 13.019/2014, a liberação das parcelas do Convênio, quando for o caso, ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:
a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
c) o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
6.2. Os recursos deste Termo, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
6.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.
6.4. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei n° 9.504/97, ressalvadas as exceções previstas em lei.
6.5. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.
6.6. Nos Termos de Fomento cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
7.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.
7.1.1. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
II - realizar despesas em data anterior a vigência do Termo;
III - efetuar pagamento em data posterior a vigência do Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentarias;
V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere as multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;
IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo, exceto quando tratar de pagamento alusivo as despesas regulares pertinentes ao Plano de Trabalho aprovado;
X - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
7.2. Antes da realização de cada pagamento, e para efeitos de prestação de contas, o CONVENENTE deverá instruir o respectivo processo de pagamento, com no mínimo, as seguintes informações:
a) a destinação do recurso;
b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
e) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
8.1. O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos do Tesouro Municipal, vinculados a execução do objeto deste Convênio, a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos distintos, onde a contratação necessariamente recairá sobre o de menor valor.
8.1.1. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

8.2. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos municipais transferidos mediante o presente Termo de Fomento, a contratação de empresas que constem:
a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
9.1. Este Termo poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alterado do objeto aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO
10.1. Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
10.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, verificando:
a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) a regularidade e o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
10.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

10.1.3. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:
a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
c) reorientar ações e decidir quanto a aceitação de justificativas sobre impropriedades na execução do instrumento;
d) solicitar diretamente a instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Termo;
e) utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
f) valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.
10.1.4. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Termo, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes, se houver, e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
10.1.5. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto a aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.
10.1.6. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do respectivo processo as justificativas prestadas.
10.1.7. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.
10.1.8. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolve-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Municipal de Palmeiras de Goiás.
10.1.9. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido no subitem 10.1.7, ensejará o registro de inadimplência, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
10.1.10. As comunicações acima elencadas serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR.
10.1.11. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos municipais transferidos, ficará sujeito a responsabilização administrativa, civil e penal.
10.1.12. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tornado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1.A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações especificas e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.
11.1.1. O CONCEDENTE designará representante para o acompanhamento da execução deste Termo, o qual anotará em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Termo estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação.

12.1.1 A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

12.1.2. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

12.1.3. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE, pelo seguinte:

a) relatório de cumprimento do objeto, que deverá center os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;

b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

12.1.4. Se, ao término do prazo estabelecido no subitem anterior, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, em prejuízo de adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.1.5. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, o recolhimento a conta única do Tesouro Municipal, deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1.O presente Temo de Fomento poderá ser:

a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

b) **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
3.constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
5. inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação dos recursos.

13.2. A rescisão do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Municipal, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

14.1.1 Será dada publicidade em sítio eletrônico do Município de Palmeiras de Goiás.

14.1.2. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Termo de Fomento à Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de publicação na imprensa oficial municipal

b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, para dirimir os conflitos oriundos da execução do presente Termo de Fomento.

16.2. Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições do art. 184 e demais da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes, justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 04 de Julho de 2024.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIAS
Convenente

Testemunhas:

1) _____;

2) _____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:38D2CE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/07/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço Global**, para **Contratação de laboratório de análise de água e solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 27 de junho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4F0250DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JULIANA LARA DE QUEIROZ BORBA

Objeto: Trata-se de realização de despesas para contratação de Assistente Social para realizar as tarefas inerentes ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Dotação Orçamentária
07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.

Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Julho de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3EF47EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO N°23

1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A KAMILA FIGUEREDO SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **KAMILA FIGUEIREDO SANTANA,** brasileira, inscrita no CPF nº 054.061.061-55 e inscrita no RG sob o n°. 6380658-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Moisés Moraies de Carvalho, Qd. 02, Lt. 05, Setor Centro – Perolândia/GO , doravante designado CREDENCIADO, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 001/2023, em conformidade com o disposto do artigo 25 caput, da Lei n. 8666 de 21/06/1993.
Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **023/2024**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 04 de Março de 2024, com vigência de 03 (TRÊS) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **04/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 04/06/2024 e findando em 04/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 03 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

KAMILA FIGUEREDO SANTANA
CPF Nº 054.061.061-55
Credenciado

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:30C36F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073/2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **31 de Julho de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO E UBS DOMETIL SOUZA CRUZ, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 12 de Julho de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:58A3EB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS".

PORTARIA N°. 003 DE 08 de julho de 2024 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenação para o Fundo Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **ELIVÂNIA SILVA DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma administração ainda mais transparente e organizada no processo de trabalho das Unidades do Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde, tem uma equipe extensa de servidores e prestadores de serviços em saúde, onde há à necessidade de um coordenador para auxiliar nos trabalhos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, a partir desta data, a servidora, **CRISTIANE DE SOUZA LIMA,** para desempenhar a Função de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2024.

ELIVÂNIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dais Silva Guimarães
Código Identificador:BDC454EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO 055/2024
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.118/2023
CONCORRÊNCIA 001/2023

Contrata: APARECIDO FELIZARDO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a venda de um imóvel urbano, bem do patrimônio público municipal, situado nesta cidade, Perolândia-GO, com o tamanho de 287,94 m², descrita no ITEM 5, QUADRA 5, LOTE 18, devidamente autorizada pela Lei 517/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos acostados ao processo

Assinatura: 24/06/2024.

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 de Junho de 2024.

ANA MARIA BALZ
Sec. de Administração

C E R T I D Ã O

Certifico que o (colocar o nome do documento com a seguinte numeração), (data do documento), foi publicado de acordo com a lei.
Perolândia, _____.

_____
Responsável pela publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0C0060EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO Nº111

2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E SUELENE SOARES SILVA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **SUELENE SOARES SILVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.228.394/0001-17, estabelecida na 10ª, Rua Gontran Delaci Pedriel, Qd. 02 Lt. 08, Setor Central – Perolândia/GO, neste ato representada pela proprietária, Suelene Soares, brasileira, neste ato designado simplismente **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente**,** firma o presente contrato, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **DISPENSA Nº 348/2022**, devidamente homologada pela Prefeita Municipal de Perolândia, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. **111/2022**, firmado em **05/08/2022**, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **12 (doze)** Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em
05/08/2024 e findando em **05/08/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O total para o período contratual em **R$ 27.600,00 (Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais),** divididos em **12 (Doze)** meses parcelas iguais de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

SUELENE SOARES SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:20E98692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 079, 20 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **29 de Julho de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço por Item", para Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria)**, para atender as necessidades das demais Secretarias do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 12 de Julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8D85D98C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 780/2024 PILAR DE GOIAS, 10 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **10/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7A7E7A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATADO: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 132/2022.
VIGÊNCIA: 06/07/2024 A 05/07/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ **295.611,93** (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos)
DATA ASSINATURA: 05/07/2024

PROCESSO: 35603/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9C83B297

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**

CONTRATADO: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 045/2022.
VIGÊNCIA: 06/07/2024 a 05/07/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ **109.404,00** (cento e nove mil, quatrocentos e quatro reais).
DATA ASSINATURA: 05/07/2024
PROCESSO: 35603/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3A235A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATADO: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original prorrogando prazo do Contrato nº 035/2022, relativo à constituição de sistema de registro de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos,** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porangatu/Go
VIGÊNCIA: 06/07/2024 A 05/07/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ **108.014,16** (cento e oito mil, quatorze reais e dezesseis centavos)
DATA ASSINATURA: 05/07/2024
PROCESSO: 35603/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C9ABE343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PE Nº 029/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO EM VIGAS PRÉ MOLDADAS - SOBRE O RIO CANA BRAVA, estrada vicinal do Assentamento Salvador Allend - acesso a GO-244 No Município De Porangatu/Go, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro e de acordo com Plano de Ação de Emenda Parlamentar, Nº: 202339030005 - ALCIDES RODRIGUES, constante no processo administrativo nº 10053/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 16/07/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 31/07/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 31/07/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 12 de julho de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2B6EB8F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/2021

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 1819/2024
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2021.
CONTRATADO: MR CONSULTORIA DE PREVIDENCIA EIRELI-ME
CNPJ: 26.950.687/0001-10
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL
VALOR % DO REAJUSTE: 3.70% (com base INPC/IBGE)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de Julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:20B4B2C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 3154/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM RECURSOS DO DEPUTADO ALYSSON LIMA PROCESSO N 202200010001771 e Recursos Próprios, para manutenção das atividades da Secretaria de Municipal de Saúde. Empresasvencedoras valor total: R$ 138.397,10(cento e trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos):**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com o lote: 62 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 35, 64, 65 e 94 no valor total de R$ 9.086,52 (nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(38182923000184) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 55, 73, 75, 78, 85 e 86 no valor total de R$ 11.366,28 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**(43251716000174) com os lotes: 5, 6, 30, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 80, 81, 90 e 105 no valor total de R$ 31.257,50 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**PERFIL HOSPITALAR LTDA**(19430036000133) com os lotes: 11, 12, 13, 42, 43, 53, 54, 63, 66, 67, 68, 71, 79, 89, 97, 98, 104 e 106 no valor total de R$ 15.896,10 (quinze mil e oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com os lotes: 3, 72, 74, 76 e 96 no valor total de R$ 4.658,04 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**(04724729000161) com os lotes: 2, 4, 7, 31, 32, 33, 34, 47, 59, 61, 77, 82, 84, 101 e 102 no valor total de R$ 6.761,56 (seis mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**AMP HOSPITALAR EIRELI - ME**(16698619000151) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 44, 46, 49, 56, 57, 58, 60, 69, 70, 83, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 99, 100 e 103 no valor total de R$ 56.371,10 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos). **Itens fracassados:**14 e 15.

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 12 de julho de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:52506A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2024 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1944/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração Municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 25/07/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/07/2024 às 13h01min. Início da fase de lances no dia 25/07/2024 às 14h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 12/07/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 12 de julho de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:E88D2B0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL MARLI MESSIAS DA COSTA
PORTARIA 1.924

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e MARLI MESSIAS DA COSTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de Junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:A1DC100D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1.945/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.941/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **BRUNNO SOUSA ALMEIDA,** portador(a) do CPF: 050.555.091-12, como gestor de contrato referente ao processo n°: 2.152/2024 (1Doc), tendo como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS DUAS NOVAS ESCOLAS LOCALIZADAS NOS SETORES (SANTA EDWIGES E PRADO) E REPOSIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS SUCATEADOS NAS 51 INSTITUIÇÕES ESCOLARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CLEYTON REBOUÇAS SENA**, portador(a) do CPF: 876.435.451-20, como fiscal de contrato referente ao processo n°: 2.152/2024 (1Doc), tendo como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO DAS DUAS NOVAS ESCOLAS LOCALIZADAS NOS SETORES (SANTA EDWIGES E PRADO) E REPOSIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS SUCATEADOS NAS 51I NSTITUIÇÕES ESCOLARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:CB0C393F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO 1928 DISTRATO UNILATERAL THÂNARA DE ANDRADE LIMA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e THÂNARA DE ANDRADE LIMA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de Junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:1A3D2670

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1.945/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.945/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o(a) servidor(a), **MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES**, portador(a) do CPF: 032.215.691-22, como gestor de contrato referente ao processo n°: 7.111/2024(1Doc), tendo como objeto, aquisição de materiais de limpeza, expediente e custeio para a Escola Municipal João Pereira do Santos - Emenda Parlamentar Impositivan° 938/2022.

Art. 2° **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA**, portador(a) do CPF: 042.641.811-51, como fiscal de contrato referente ao processo n°: 7.111/2024(1Doc) tendo como objeto, aquisição de materiais de limpeza, expediente e custeio para a Escola Municipal João Pereira do Santos - Emenda ParlamentarImpositivan° 938/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:8F77A803

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.079/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.079/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEFFERSON FURTADO R

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.079/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.079/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEFFERSON FURTADO REIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JEFFERSON FURTADO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.095.903-50, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.079/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.079/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEFFERSON FURTADO REIS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1CAAFE79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.282/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.282/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA DO CARMO PERE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.282/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.282/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.240.601-06, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.282/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.282/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1128F681

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1910 /2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 1832/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 02/07/2024, Edição nº 3145 no que se refere as datas da diária, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 GIOVANNE ANDRADE NEVES DE SOUSA 10460/2024 R$100,00

Leia-se:
Art. 2º Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
51926 GIOVANNI ANDRADE NEVES DE SOUSA 10460/2024 R$100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D73C8F51

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.07.07.010/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.166/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.615.319/0001-94.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 338..
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:A7B07BE1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Termo de Apostilamento nº. 146/2024 - 4º (Quarto) Aditivo do Contrato nº.03.08.09.001/2021, Processo 1doc: 6.747/2024, do MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, como CONTRATANTE, que resolve modificar unilateralmente o 3º Aditivo do contrato supra citado, firmado com a empresa BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 14.868.753/0001-28, como CONTRATADA, para aplicar o reajuste do valor contratual de 4,227700% sobre os preços contratados, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado dos últimos 12 (doze) meses cujo objeto pactuado é a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, originado pelo processo nº: 10720/2021, Pregão Eletrônico nº: 028/2021, com amparo no Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Cláusula Terceira contratual; VIGÊNCIA: a contar de 08 de julho de 2024; VALOR: O valor unitário Contrato aplicado o índice de 4,227700% referente ao reajuste, passa para R$2.875,76 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta seis centavos) e o valor mensal de R$70.897,58 (setenta e mil e oitocentos e noventa e sete) totalizando o valor total de R$ 850.770,91 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta reais e noventa e um centavos); EMPENHO: 03.04.04.122.4100.4168.339039 (100) 050 – ADM

Senador Canedo/GO, 08 de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2B5FA721

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 6.265/2024 Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 002/2024. Objeto**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório.
ITEM/Nº QUIOSQUE/TIPO/LOCAL/LICITANTE//
01/ 4/ QUIOSQUE/ PRAÇA MATRIZ/1º Fabio Heringer Campos Jayme// 2º Maria De Fátima Dos Santos// 3º Carlos Roberto Fernandes Quintino//
02/ 5/QUIOSQUE/ PRAÇA MATRIZ/ 1º Maria de Fátima dos Santos//2º Carlos Roberto Fernandes Quintino//
03/6/QUIOSQUE/ PRAÇA MATRIZ/1º Renata Fernandes dos Santos//2º Carlos Matheus Fernandes dos santos 3º//Claudiane Maciel Barbosa Fernandes//4º Carlos Roberto Fernandes Quintino//5º Pedro Nayrak Fernandes da Silva//
04/8/ QUIOSQUE/ PRAÇA MATRIZ/1º Carlos Roberto Fernandes Quintino//2º Isabela Alves de Souza//
05/16/QUIOSQUE/PRAÇA CRIATIVA/1º Alessandra Martins Lima// 2º Kallytha Monnycer Rodrigues Ribeiro// 3º Sérgio Matias Nacif //4º Fábio Veloso de Aquino// 5º Renatha Fernandes dos Santos// 6º Maria Marta Silva Cesar//7º Leonardo Victor Alves do Nascimento// 8º Isabela Alves de Souza// 9º Rosaria Pereira Lima// 10º Carlos Roberto Fernandes Quintino//11º Pedro Nayark Fernandes da Silva// 12º Claudiane Maciel Barbosa Fernandes// 13º Jucelia Martins Lima //14º Carlos Matheus Fernandes dos Santos// 15º Bruno dos Reis Rocha// 16º Lucas Heringer Campos Jayme// 17º Cristinaldo Alves Coelho// 18º Sarah Heringer Campos Jayme// 19º Mji Alimentos Ltda// 20º Silvania da Silva Santos// 21º Gabriella Estevam Martins// 22º Fábio Heringer Campos Jayme// 23º Sara Gabriela Rodrigues de Sena//
06/22/QUIOSQUE/ROTATÓRIA/1º Maria do Carmo Martins de Barros// 2º Carlos Roberto Fernandes Quintino// 3º Renatha Fernandes dos Santos// 4º Dayane Mendes// 5º Maria Marta Silva Cesar// 6º Gilvan Dourado Queiroz//7º Sérgio Matias Nacif//
07/24/QUIOSQUE/PRAÇA/1º Claudiane Maciel Barbosa Fernandes// 2º Isabela Alves de Souza
//3º Rosaria Pereira Lima// 4º Renatha Fernandes dos Santos// 5º Fernanda Camila pereira Muranda// 6º Pedro Nayark Fernandes da Silva// 7º Tarcizio Meira Floriano da Silva// 8º Maria Marta Silva Cesar// 9º Silvania da Silva Santos// 10º Maria do Carmo Martins de Barros// 11º Carlos Matheus Fernandes dos Santos// 12º Fábio Heringer Campos Jayme//
08/28/QUIOSQUE/PRAÇA CEU/ 1º Richard Noleto Moreira// 2º Rosaria Pereira Lima// 3º Taciane Vedovatto//
09/32/QUIOSQUE/PARQUE/ Deserto//
10/35/QUIOSQUE/ PARQUE/ Pedro Nayark Fernandes da Silva//
11/36/QUIOSQUE/PRAÇA/ Deserto//
12/38/QUIOSQUE/PARQUE/ 1ºLueny de Araújo// 2º Silvania da Silva Santos// 3º Claudiane Maciel Barbosa Fernandes// 4º Carlos Matheus Fernandes dos Santos// 5º Maria Silva Cesar// 6º Gilvan Dourado Queiroz// 7º Fernanda Pereira Miranda//
13/39/QUIOSQUE/PARQUE//1º Silvania da Silva Santos// 2º Carlos Matheus Maria// 3º Claudiane Maciel Barbosa Fernandes// 4º Maria Silva Cesar// 5 Pedro Nayark Fernandes da Silva// 6º Maria do Carmo Martins de Barros// 7º Renatha Fernandes dos Santos//
14/40/QUIOSQUE/PRAÇA// Tarcízio Meira Floriano da Silva//
15/41/ QUIOSQUE/PRAÇA// Deserto//
16/42/ QUIOSQUE/PRAÇA//1º Associação dos Nordestinos de Senador Canedo// 2º Tarcízio Meira Floriano da Silva// 3º Fabiana da Silva// 4º Sistema de Comunicações e Culturas Mandacaru Ltda// 5º

Sandriny Dihákuy Couto Ferreira de Capinam Macedo do Nascimento// 6º Rozianny Soares Ferreira de Souza//
17/43/ QUIOSQUE/PRAÇA// Deserto//

FERNANDO FERNANDES MARINHO,
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DBC985FF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n° 3.531/2024, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO . As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº. 215/24, CONCEITO ASFALTOS LTDA CNPJ/MF nº. 47.334.900/0001-39 vencedora do item 03 perfazendo o valor de R$ 4.715.250,00. Totalizando o Valor de R$ 4.715.250,00 (Quatro milhões e setecentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços está disponível no site. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:D2206161

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO Nº. 10.326/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa prestadora de serviços de Publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, publicação de edital para notificação de prazo recursal em processo administrativo do Meio Ambiente - AMMA,** conforme solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, junto à empresa **W&M Publicidade Ltda - EPP** com o **CNPJ nº 01.527.405/0001-45** pelo valor total de **R$ 5.670,00** (Cinco mil, seiscentos e setenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 12 de julho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **78/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 12 de julho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:FCD9FAA9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004-2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 2210/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM REFORMA OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPI. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **3 A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens: 12, 13, 31, 32, 73, 82 perfazendo o valor de R$ 132.578,75; ARTNOBRE CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 02.819.555/0001-95, vencedora dos itens: 14, 15 perfazendo o valor de R$ 62.436,00; ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 27.748.454/0001-00 vencedora do item: 42 perfazendo o valor de R$ 38.700,00; BFG COMERCIAL LTDA – CNPJ 37.650.759/0001-20 vencedora dos itens: 52, 96, 108 perfazendo o valor de R$ 62.735,95; BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA – CNPJ 03.618.435/0001-92 vencedora do item: 47 perfazendo o valor de R$ 34.200,00; CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 29.777.107/0001-22 vencedora dos itens: 45, 49, 50 perfazendo o valor de R$ 136.972,00; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 07.626.776/0001-60 vencedora do item: 98 perfazendo o valor de R$ 31.500,00; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI-ME – CNPJ 21.668.414/0001-63 vencedora dos itens: 61, 62, 89, 90 perfazendo o valor de R$ 225.649,69; COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA – CNPJ 46.786.948/0001-15 vencedora dos itens 37, 46 perfazendo o valor de R$ 117.934,00; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.180.445/0001-12 vencedora dos itens: 106, 107 perfazendo o valor de R$ 23.300,00; E-LEVEN GROUP LTDA – CNPJ 36.040.646/0001-40 vencedora do item 92 perfazendo o valor de R$ 18.004,87; EMILIANAS COMERCIAL LTDA – 48.873.648/0001-07 vencedora dos itens: 43, 44 perfazendo o valor de R$ 47.685,57; FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA – CNPJ 37.955.238/0001-80 vencedora dos itens: 79, 80 perfazendo o valor de R$ 46.486,98; INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 28.790.815/0001-30 vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 60, 71, 81, 94, 95 perfazendo o valor de R$ 370.610,30; KNERD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.621.094/0001-01 vencedora do item: 33 perfazendo o valor de R$ 7.904,00; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 32.593.430/0001-50 vencedora dos itens: 63, 64, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 85, 87, 91, 93, 97, 101, 102, 105 perfazendo o valor de R$ 263.330,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.788.117/0001-03 vencedora**

do item: 10 perfazendo o valor de R$ 5.219,82; MF EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 49.686.829/0001-89 vencedora do item: 58 perfazendo o valor de R$ 1.122,00; PRO-SAUDE DIST LTDA – CNPJ 47.968.031/0001-02 vencedora dos itens: 88, 100, 110 perfazendo o valor de R$ 16.325,00; PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.425.816/0001-30 vencedora dos itens 22, 23, 24 perfazendo o valor de R$ 42.315,00; R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ 29.765.537/0001-24 vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19 perfazendo o valor de R$ 67.590,00; R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.788.809/0001-37 vencedora dos itens 35, 38 perfazendo o valor de R$ 108.476,92; SARAIVA DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10 vencedora dos itens: 02, 06, 48, 69, 70 perfazendo o valor de R$ 117.836,70; SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA – CNPJ 24.487.206/0001-56 vencedora dos itens 08, 25 perfazendo o valor de R$ 96.599,26; SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.438.636/0001-58 vencedora dos itens: 41, 53, 83, 84, 111 perfazendo o valor de R$ 36.924,00; VIA NACIONAL DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 39.822.881/0001-61 vencedora dos itens: 11, 20, 21, 28, 30, 67, 78, 103, 104 perfazendo o valor de R$ 162.334,00; VIP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 52.420.394/0001-30 vencedora dos itens: 39, 40 perfazendo o valor de R$ 68.004,00; ZIRICO MOVEIS LTDA – CNPJ 26.656.774/0001-69 vencedora dos itens: 07, 09, 26, 27, 29 perfazendo o valor de R$ 113.704,00. Totalizando o Valor de **R$ 2.456.478,81 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:67B0F5D2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.146/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024- ARP 110/2024 PROCESSO 1 DOC Nº.2546/2024.
Aos 12 (onze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. DANIELA DIAS DA COSTA brasileira, inscrita no CPF/MF nº: 875.xxx.xxx-72, nomeada pelo Decreto nº: 1.151/24, de 03/05/2024, residente nesse município, resolve modificar unilateralmente a ARP 110/2024, Processo 1DOC nº.2.546/2024, firmado com a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTÃO TENCOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 09.179.444/0001-00, com sede na Avenida da Prainha (LOT CONSIL) nº 9 sala B Quadra 02 Lote 09, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436, Cuiabá /MT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº.14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a Modificação Unilateral da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária - da ARP 110/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção de veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos, preventiva e corretiva (mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema hidráulico, tornearia, lanternagem, funilaria e pintura em geral, suspensão, alinhamento e balanceamento de rodas e pneus, cambagem, lubrificação em geral, retifica, ar condicionado, manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras, pneus, vidraçaria, carroceria/capotaria, tapeçaria, borracharia completa, lavagem, serviços de chaveiro, serviço de guincho, dentre outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, maquinários e/ou equipamentos), incluindo o fornecimento de peças, componentes e instalação de acessórios em geral, com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, suas Secretarias, Fundos e Autarquias, decorrente do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº.002/2024, Processo nº2.546/2024, visando o acréscimo de Dotações Orçamentárias, passando a ARP 110/2024supracitado a ter vigência com as seguinte Dotação Orçamentária: - 11.04.08.122.4100.4137.3.3.90.39 – Fonte 100 – Ficha 521 – FMAS; A presente alteração está fundamentada nos termos do Artigo 136, IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordados na ARP 110/2024, Processo 1doc nº.2.546/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Fundo Municipal de Assistência Social por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos meios oficiais de publicidade. Assina – se o REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante da ARP 110/2024, Processo 1doc nº.2.546/2024, para todos os fins legais e de direito.

Senador Canedo/GO, 12 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIELA DIAS DA COSTA
Decreto nº: 1.151/24
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:C5CCE583

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2026 24 ALTERA O DEC 1883 24 NOM EVELYN BIANCA COSTA SOARES DA SILVA SSMPU

DECRETO N.º 2.026, DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 1.883, de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 1.883, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/07/2024, Edição 3150, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) EVELYN BIANCA COSTA SOARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.270.971-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) XI – Símbolo DAM 11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E2FE245

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2027 24 EXO EFETIVO A PEDIDO NATALIA NASCIMENTO SILVA PEDAGOGO - SEMEC

DECRETO N.º 2.027, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 10.663/2024 da Plataforma 1Doc e considerando o Despacho n.º 11-10.663/2024 proferido no processo mencionado, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) NATALIA NASCIMENTO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.572.851-78, matricula funcional n.º 65.661, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – PEDAGOGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E9CAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2028 24 NOM BRUNO DOURADO DE AZEVEDO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 - SITEG

DECRETO N.º 2.028, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BRUNO DOURADO DE AZEVEDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.331.221-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5CA7D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2029 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1963 24 NOM WANESSA CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA - SEMEC

DECRETO N.º 2.029, DE 11 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1963, de 8 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.963, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/07/2024, Edição 3151, que nomeou WANESSA CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.712.861-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:88E3272D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2030 24 EXO FABRICIO FERREIRA BUENO ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 - SEINFRA

DECRETO N.º 2.030, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABRICIO FERREIRA BUENO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 819.094.381-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.128, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 03/05/2024, Edição 3104, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM 8 , vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:42E3F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2031 24 NOM SIRLENE ALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 - SITEG

DECRETO N.º 2.031, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SIRLENE ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 410.004.201-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:41E915F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.656/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.508/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Germana Crispim De Sales, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 09/03/2016, registrada sob matrícula nº 55634 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:862A20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.658/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.770/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, ao servidor público Guilherme Gomes de Assis, ocupante do cargo de "Professor Educação de Física", admitido em 27/01/2015, registrado sob matrícula nº 52873 e vinculado à Secretaria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CC821466

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.659/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.160/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Helenita Francisca De Oliveira Moraes, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 27/02/2003, registrada sob matrícula nº 23537 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8CBBF6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.660/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.239/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Hosana Moreira Costa Gomes, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2, admitida em 01/08/2001, registrada sob matrícula nº 22578 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:161269BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.661/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.107/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Ilma Cardoso Da Silva, ocupante do cargo de "Agente Educativo", admitida em 27/02/2003, registrada sob matrícula nº 13392 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4E154BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.665/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.114/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Ingrid Gabriela De Macedo Souza, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 28/01/2016, registrada sob matrícula nº 55187 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C6E255EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.672/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº8.040/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Iraci Maria Da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar De Higiene e Alimentação", admitida em 03/02/2002, registrada sob matrícula nº 22801 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7F96EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.673/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.007/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Irma Aparecida De Sousa, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 24/06/2014, registrada sob matrícula nº 51438 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1B5E1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.674/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.673/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Ivanilde Vieira Do Espirito Santo, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 10/04/2002, registrada sob matrícula nº 15872 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B85BBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.675/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.004/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Izabel Aparecida De Oliveira Moreno, ocupante do cargo de "Auxiliar De Higiene E Alimentação", admitida em 09/04/2002, registrada sob matrícula nº 12085 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:80E9257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.676/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.170/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Janaine Bispo De Araújo Damasceno, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 23/11/2015, registrada sob matrícula nº 54246 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0E5C5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.677/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.421/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Janilda Vieira Bertoldo Godoi, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 01/02/2010, registrada sob matrícula nº 18263 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:919225EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.679/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.027/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Jessyca Moreira Borba, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2 Pedagogo", admitida em 09/05/2014, registrada sob matrícula nº 51252 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5A70ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.680/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.439/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Karine Vieira de Souza, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 22/07/2014, registrada sob matrícula nº

52029 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:493231C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.681/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.948/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Keila Xavier Da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 03/07/2014, registrada sob matrícula nº 51781 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1603CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.682/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.730/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Kênia Lara Alves Leão, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 11/03/2016, registrada sob matrícula nº 55641 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B1AF0931

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.687/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.183/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Leidiane Ribeiro Sodre, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2 Pedagogo", admitida em 13/05/2014, registrada sob matrícula nº 51298 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AFC35F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.689/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº9.371/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Leticia Barbosa Da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 01/02/2010, registrada sob matrícula nº 16464 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:42813342

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.692/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.006/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Lucimar Marcia Dos Santos Gino, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 06/05/2002, registrada sob matrícula nº

22331 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:0B1C9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.690/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.194/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Luciana Ribeiro Da Silva, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2 Pedagogo", admitida em 01/07/2016, registrada sob matrícula nº 56532 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1DAECB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.693/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.557/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Lucimeire Faleiro Marques, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 01/06/1991, registrada sob matrícula nº 20256 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FD166364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1694/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.660/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, ao servidor público Luiz Cláudio Ribeiro Borges, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 3", admitido em 01/03/2002, registrado sob matrícula nº 22738 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7BC02926

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.696/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doart. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.283/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Magna Ana Da Fonseca Miranda, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 19/01/1998, registrada sob matrícula nº 21070 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DB8D1324

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.697/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.984/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Margareth Pinheiro De Souza Oliveira, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 08/04/2002 registrada sob matrícula nº 12295 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ED7CFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.698/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.187/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Cristina de Almeida, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 10/03/2003, registrada sob matrícula nº 13399 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:74A66FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 25.548/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 10.907/2024

PORTARIA FISCAL

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar Rafael Souza Cruz, CPF nº 008.288.181-26, *matricula 70.420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n°10.907/2024, referente ao*4º Termo Aditivo - Linq Telecomunicações LTDA - ME.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, aos 12 dias do mês dejulho do ano de 2024.

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:15A283C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.700/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.091/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Elizabete De Lima Feitosa, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 01/02/1999, registrada sob matrícula nº 20185 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5029CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.703/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.691/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Isabel da Fonseca Silva, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 2", admitida em 26/02/2003, registrada sob matrícula nº 23335 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:457CEE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.704/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.999/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Luzenir De Oliveira Lima, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 15/02/2016, registrada sob matrícula nº 55485 e vinculada à SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A241E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.705/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 10.045/2024/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Neide Alves Rodrigues, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 01/12/1999, registrada sob matrícula nº 21929 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C4B53659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.706/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.762/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Nercelide Fátima Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 14/03/2003, registrada sob matrícula nº 13316 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A1470D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.707/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.241/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Nilva Cardoso Da Silva Neves, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 04/02/2002, registrada sob matrícula nº 12921 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B8DB9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.709/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.597/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Nivalneusa Maria Bezerra, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 15/01/2015, registrada sob matrícula nº 52651 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AAEDA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.710/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.037/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Patrícia De Paula, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17616 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:92375128

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.712/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.262/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Pedrina Deodato Silva, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2 Pedagogo", admitida em 20/01/2015, registrada sob matrícula nº 52898 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:474E8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.713/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.972/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Petronília Vieira Do Nascimento, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 23/02/2015, registrada sob matrícula nº 53108 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C9A5F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.714/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº8.093/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Rosimar de Sousa Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 21/01/2015, registrada sob matrícula nº 52664 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3CE84A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.715/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.780/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Sandra Rosa Carvalho Alves, ocupante do cargo de "Agente Educativo", admitida em 11/03/2003, registrada sob matrícula nº 13416 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:10286358

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.717/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃ OTECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.208/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Siderlandia Lauro De Souza, ocupante do cargo de "Profissional Da Educação 2", admitida em 06/02/2004, registrada sob matrícula nº 14095 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:ABFD12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.718/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.058/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Solange Pires Ayres, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 18/04/2002, registrada sob matrícula nº 12895 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EE2DC19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.719/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DEINOVAÇÃO TECNOLÓGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.005/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Tatiana Mota De Oliveira Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 07/03/2016, registrada sob matrícula nº 55635 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:902FCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.720/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.433/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Thaís Naves Melo, ocupante do cargo de "Agente Administrativo", admitida em 10/02/2010, registrada sob matrícula nº 18279 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6FD726DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1721/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 12.938/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Vanda Silva Rocha, ocupante do cargo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", admitida em 04/02/2002, registrada sob matrícula nº 22810 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3D4A1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.722/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doart. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.914/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Vera Lucia Amâncio Do Nascimento, ocupante do cargo de "Auxiliar De Serviços Gerais", admitida em 17/04/2002, registrada sob matrícula nº 12412 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo..

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:711CD104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - SRP

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 050/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **REVOGAR/CANCELAR** o certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024**, processo n° **11119/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES YALE SIMPLES, CÓPIAS DE CHAVE TETRA, ABERTURA DE PORTAS, TROCA DE SEGREDO DE CHAVES, TROCA DE FECHADURAS E CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 20, Nº 30, Nº 40, Nº 55, Nº R30, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, por motivos de erro no cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, que estava previsto para o dia **18/07/2024.** Para maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 12 de julho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DD656F68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 872/24.

DECRETO Nº 872/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BEATRYS ALVES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Intersetorial, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59D8D112

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 871/24.

DECRETO Nº 871/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO FERNANDES FIGUEIREDO**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Manutenção de Obras Escolares, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8496E51B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 874/24.

DECRETO Nº 874/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares

Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ALINE CRISTINA PEREIRA BORGES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B79879C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 873/24.

DECRETO Nº 873/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RANDER FAGNER TEIXEIRA DE FREITAS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D852D1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/24.

PORTARIA Nº 163/24. DE, 10 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 20 – 049ZGO, datado em 14 de junho de 2024, do Juiz Eleitoral de Trindade/GO, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão dos servidores **DANIEL BARBOSA DOS SANTOS e DORIVAL DE SOUZA GONÇALVES**, ocupantes de cargos efetivos, para o Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 15.07.2024 a 31.12.2024.

II – Os referidos servidores ficarão sob a subordinação da 49ª Zona Eleitoral de Trindade/GO, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1AF4A55D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 881/24.

DECRETO Nº 881/24. DE, 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS JORGE DA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15/07/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS JORGE DA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/07/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCD62B14

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 882/24.

DECRETO Nº 882/24. DE, 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15/07/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES**, no cargo em comissão de Assessor Especial do Governo, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/07/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5130DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 883/24.

DECRETO Nº 883/24. DE, 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. GABRIELLA RODRIGUES MOTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. GABRIELLA RODRIGUES MOTA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/07/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3EBA56BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 875/24.

DECRETO Nº 875/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA MIRANDA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BCA8157

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 876/24.

DECRETO Nº 876/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe de Apoio a PGM, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D28AB1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°869/24.

DECRETO N°869/24. DE, 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar da Região Central que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira tutelar Karla Nubia Da Silva Rodrigues, pelo período de 28/06/2024 a 06/10/2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei nº 2.119, de 01 de abril de 2022, por estar concorrendo ao cargo de vereadora no Município de Trindade-GO. Assim dando posse ao senhor Luis Marcos da Silva, durante este período de 01 de julho até 06 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dar posse a Função de Conselheiro Tutelar Titular o **Sr. LUIS MARCOS DA SILVA**, no Conselho Tutelar da Região Central.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EECE51A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°870/24.

DECRETO N°870/24. DE, 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar da Região Central que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, o
uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO os Autos do processo nº 5682567-63.2023.8.09.0149, interposto pelo Ministério Público em face de Kelson Antunes Campos, na decisão proferida pelo Juiza da Vara de Infância e Juventude de Trindade-Go, Dr.Karine Unes Spinelli, que permitiu a NOMEAÇÃO e POSSE de Kelson Antunes Campos no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR de Trindade-Go,

D E C R E T A:

Art. 1º - Dar posse a Função de Conselheiro Tutelar Titular o **Sr. KELSON ANTUNES CAMPOS**, no Conselho Tutelar da Região Central.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BC7F805C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 877/24.

DECRETO Nº 877/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DILMA ALVES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F9C9419D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 878/24.

DECRETO Nº 878/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JULIA MORAIS ROCHA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:662D51AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 879/24.

DECRETO Nº 879/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO VICTOR ROSA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:467ADFD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 880/24.

DECRETO Nº 880/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. NATHALIA LOPES RIBEIRO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4EDE84BF

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 050/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 01 de julho de 2024, ano XIII, nº 3144, folhas 79 e 80.

Onde se lê:
Trindade/GO, 28 de junho de 2024**.**

Leia-se:
Trindade/GO, 12 de julho de 2024.

Município de Trindade, Goiás, 12 de julho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5B316FDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/24.

PORTARIA Nº 164/24. DE, 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto nos Arts. 117 e 118, da Lei Complementar Municipal nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Judicial nº390/2024 – PGM referente ao Processo Judicial nº 5493847-20.2020.8.09.0149, constante no Processo Administrativo nº 15412/2024, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica, a partir de 17/06/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55157CB5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 884/24.

DECRETO Nº 884/24. DE, 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CINTYA APARECIDA DE LIMA MARQUES E SOUZA**, no cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, DAS-6, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 15.07.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FF1621D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 885/24.

DECRETO Nº 885/24. DE, 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15.07.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D8C02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1

1 / 3

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 334/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 334/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OPERAÇÃO
CERRADO VIVO 2024, tendo como vencedora a empresa: **KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 00.496.983/0001-07**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 6.840,00, item 2, perfazendo o valor de R$ 272,00, item 3, perfazendo o valor de R$ 2.799,20, item 4, perfazendo o valor de R$ 3.724,00, item 5, perfazendo o valor de R$ 267,50, item 6, perfazendo o valor de R$ 1.852,50. Totalizando o Valor Global de **R$ 15.755,20 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Dispensa de Valor nº 334/2024 - homologada em 12/07/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 Fembom

Trindade, 12 de julho de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5AEA1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 794 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 794 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14963/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDILSON RUFINO PEREIRA,** Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 17.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7F6EC339

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 790/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 790/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14537/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA AMARAL CORREIA,** Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03.07.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:24B1AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 789/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 789/24 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14762/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 11.06.24 e 14 (quatorze) dias a partir de 17.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B8B68D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 29/07/2024 às 09:00 horas, no site bll.org.br, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Combustíveis em atendimento ao Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283 e (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 12 de julho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:65D48050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que receberá propostas de preços do dia 12 de julho de 2024 até o dia 16 de julho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para o departamento de esportes, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de julho de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D4623223

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com base no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR ao(s) proponente(s), os objetos ganhos na forma do presente processo, por ser(em) esta(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o Município de Nova Roma, na forma que segue:

Vencedor: EDILSON JANUARIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, pelo valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);

Art. 2º - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Concorrência eletrônica de nº. 03/2024, realizada em 01 de julho de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 4º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) vencedor(es) para a devida assinatura do termo de contrato.
Art. 5º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 05 de julho de 2024

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FADF21C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento n° 004/2024, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2024 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital n° 004/2024 – Datado de 26 de junho de 2024. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 004/2023, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	ESTER ALVES DE OLIVEIRA	COREN/GO 936.374-TE	8962/2024	11/07/2024	14:52

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 004/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 12 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79124D5F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 001 – EDITAL N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento n° 005/2024, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de serviços de servente de pedreiro, limpeza em geral e serviços de jardinagem, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no município no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços no Município de Buriti de Goiás, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 001/2024 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital n° 005/2024 – Datado de 01º de julho de 2024. Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 005/2024, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	55.368.747 VALDEMAR DE OLVIEIRA	55.368.747/0001-99	VALDEMAR DE OLVIEIRA	8904/2024	10/07/2024	13:55

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	55.474.724 LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	55.474.724/0001-69	LORRAINY CINTRA RODRIGUES PAULA	8852/2024	11/07/2024	13:54

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AFINS – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
03	55.329.952 MATEUS CARVALHO DE LIMA	55.329.952/0001-45	MATEUS CARVALHO DE LIMA	8851/2024	09/07/2024	09:20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
04	55.533.143 MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	55.533.143/0001-50	MÁRCIO PEREIRA PEIXOTO	8854/2024	09/07/2024	09:27

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
05	55.605.274 GABRIEL SOUZA SILVA	55.605.274/0001-04	GABRIEL SOUZA SILVA	8902/2024	11/07/2024	14:08

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
06	55.398.013 JOÃO KALISTHON RAMOS	55.398.013/0001-52	JOÃO KALISTHON RAMOS	8960/2024	11/07/2024	14:19

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
07	55.652.885 LUCIANA JOSE DA SILVA	55.652.885/0001-03	LUCIANA JOSE DA SILVA	8853/2024	11/07/2024	13:35

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
08	55.328.650 TALITA RODRIGUES MARCAL	55.328.650/0001-52	TALITA RODRIGUES MARCAL	8906/2024	10/07/2024	14:00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
09	55.428.632 MARIA DE JESUS SOUZA CUNHA	55.428.632/0001-42	MARIA DE JESUS SOUZA CUNHA	8901/2024	10/07/2024	08:43

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL – HABILITADO(A)						
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
10	55.390.833 LUCIMAR MARTINS RODRIGUES COSTA	55.390.833/0001-06	LUCIMAR MARTINS RODRIGUES COSTA	8905/2024	10/07/2024	13:58

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 005/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 12 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9B8B9AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Pregão Eletrônico - 012/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Fórmula infantil de seguimento com prebióticos para crianças da primeira infância de 1 a 3 anos. Embalagem de 800 G. - Quantidade: 575 Unidade - Valor Referência: 87,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FORMULA INFANTIL	NESTLE	575	41.969,25
Item: 0002 - 326330,Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú,MATERIAL,Saco 500 G. - Quantidade: 931 Unidade - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ELDORADO	ELDORADO	931	4.515,35
Item: 0003 - 331954,Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral,MATERIAL,Embalagem 1 L. - Quantidade: 207 Unidade - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEITE DE SOJA	ADES	207	2.067,93
Item: 0004 - 436134,Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio,MATERIAL,Frasco 75 ML - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ADOCIL	ADOCIL	28	174,72
Item: 0005 - 446019,Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo,MATERIAL,Embalagem 380 G, rico em ferro, zinco, cálcio, vitamina C, A, D e E. - Quantidade: 1.210 Unidade - Valor Referência: 14,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEITE EM PO 380G	PIRACANJUBA	1.210	16.093,00
Item: 0006 - 446393,Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal,MATERIAL,Embalagem 500 G. - Quantidade: 1.147 Unidade - Valor Referência: 30,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MANTEIGA	BOUA	1.147	22.125,63
Item: 0007 - 446618, Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande, MATERIAL, Bandeja 12 UN. - Quantidade: 1.239 Unidade - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CARDOSO	CARDOSO	1.239	9.788,10
Item: 0008 - 446636,Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.039 Quilo - Valor Referência: 36,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	QUEIJO MUSSARELA	NUTRILEITE	2.039	74.423,50
Item: 0009 - 447375,Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , Tipo Restrição: Zero Lactose,MATERIAL,Embalagem 380 G, rico em ferro, zinco e vitamina C, A, D e E. - Quantidade: 302 Unidade - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEITE EM PO INTEGRAL	PIRACANJUBA	302	4.481,68
Item: 0010 - 447384,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 13.818 Quilo - Valor Referência: 24,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	J.B CARNES	J.B CARNES	13.818	229.240,62
Item: 0011 - 447384,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 4.605 Quilo - Valor Referência: 24,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	J.B CARNES	J.B CARNES	4.605	76.396,95
Item: 0012 - 447386,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 11.025 Quilo - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA (08.895.582/0001-23)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MORRINHOS	MORRINHOS	11.025	192.827,25
Item: 0013 - 447386,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 3.674 Quilo - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA (08.895.582/0001-23)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MORRINHOS	MORRINHOS	3.674	64.258,26
Item: 0014 - 447391,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 4.068 Quilo - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA (08.895.582/0001-23)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MORRINHOS	MORRINHOS	4.068	71.149,32

Item: 0015 - 447391,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 1.355 Quilo - Valor Referência: 24,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA (08.895.582/0001-23)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MORRINHOS	MORRINHOS	1.355	23.698,95

Item: 0016 - 447429,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 1.700 Quilo - Valor Referência: 41,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CARNE BOVINA	FRIGOIAS	1.700	39.083,00

Item: 0017 - 447487,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - Quantidade: 440 Quilo - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CARNE BOVINA	FRIGOIAS	440	4.620,00

Item: 0018 - 447513,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 1.490 Quilo - Valor Referência: 15,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA (08.895.582/0001-23)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PORCO BOM	PORCO BOM	1.490	23.691,00

Item: 0019 - 447595,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - Quantidade: 7.902 Quilo - Valor Referência: 14,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI (21.036.937/0001-97)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	KG	KERO FRANGO	7.902	112.208,40

Item: 0020 - 447595,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - Quantidade: 2.633 Quilo - Valor Referência: 14,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CARNE DE AVE	SUPER FRANGO	2.633	36.546,04

Item: 0021 - 447626,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 16.251 Quilo - Valor Referência: 9,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRIATO	FRIATO	16.251	141.221,19

Item: 0022 - 447626,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 5.416 Quilo - Valor Referência: 9,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRIATO	FRIATO	5.416	47.065,04

Item: 0023 - 447709,Embutido Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 3.723 Quilo - Valor Referência: 14,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRIATO	FRIATO	3.723	47.915,01

Item: 0024 - 447715,Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 2.793 Quilo - Valor Referência: 21,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	FRICO	2.793	47.453,07

Item: 0025 - 447715,Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Cota ME-EPP - Quantidade: 930 Quilo - Valor Referência: 21,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	FRICO	930	15.800,70

Item: 0026 - 447720,Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.675 Quilo - Valor Referência: 9,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	1.675	11.540,75

Item: 0027 - 447764,Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO - Quantidade: 1.862 Quilo - Valor Referência: 20,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	SEARA	1.862	37.779,98

Item: 0028 - 448953,Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Quantidade: 1.117 Quilo - Valor Referência: 34,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIME	PRIME	1.117	38.960,96

Item: 0029 - 456469,Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Sem Gordura Trans,MATERIAL,Pacote 400 G. - Quantidade: 521 Unidade - Valor Referência: 6,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	AMANDA	521	2.808,19

Item: 0030 - 458904,Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 5 KG. Marcas: Cristal ou Califórnia ou Tio Jorge e outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 7.474 Unidade - Valor Referência: 29,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ARROZ 5KG	PAMPARRA	7.474	197.089,38

Item: 0031 - 458904,Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 5 KG. Marcas: Cristal ou Califórnia ou Tio Jorge e outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 2.491 Unidade - Valor Referência: 29,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ARROZ 5KG	PAMPARRA	2.491	65.687,67

Item: 0032 - 458918,Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez,MATERIAL,Embalagem 1 KG. - Quantidade: 233 Quilo - Valor Referência: 10,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FARINHA DE MANDIOCA	DO ZÉ	233	1.279,17

Item: 0033 - 458955,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete,MATERIAL,Embalagem 500 G. Marcas: Emege ou Cristal e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 4.762 Unidade - Valor Referência: 4,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MACARRÃO	CRISTAL	4.762	13.238,36

Item: 0034 - 458963,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso,MATERIAL,Embalagem 500 G - Quantidade: 5.468 Unidade - Valor Referência: 4,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (47.341.740/0001-55)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	UNIDADE	SAFRA	5.468	12.138,96

Item: 0035 - 458980,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso,MATERIAL,Embalagem 500 G - Quantidade: 4.762 Unidade - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (28.209.943/0001-48)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	UNIDADE	LIANE	4.762	14.857,44
Item: 0036 - 459077,Amido Base: De Milho,MATERIAL,Embalagem 1 KG - Quantidade: 44 Quilo - Valor Referência: 9,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (47.341.740/0001-55)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	QUILOGRAMA	AMIBELA	44	242,00
Item: 0037 - 459586,Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó,MATERIAL,Embalagem 100 G - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CAIPIRA	CAIPIRA	26	77,74
Item: 0038 - 459670,Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme,MATERIAL,Grama. Embalagem 850 gramas. Marcas: Elefante ou Goiali ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 5.210 Unidade - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE		5.210	34.646,50
Item: 0039 - 460263,Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,MATERIAL,Embalagem 1 KG. - Quantidade: 88 Quilo - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	ANIELLA	ANIELLA	88	354,64
Item: 0040 - 460501,Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten,MATERIAL,Embalagem 200 G - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	AVEIA	YOKI	100	425,00
Item: 0041 - 462122,Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly,MATERIAL,Embalagem 500 G. - Quantidade: 1.117 Unidade - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MILHO DE PIPOCA	PACHÁ	1.117	3.943,01
Item: 0042 - 463692,Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 900 ML. - Quantidade: 5.520 Unidade - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	OLEO DE SOJA	LIZA	5.520	32.236,80
Item: 0043 - 463696,Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%,MATERIAL,Embalagem 500 ML - Quantidade: 223 Unidade - Valor Referência: 20,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	AZEITE EXTRAVIRGEM	COCINERO	223	4.609,41
Item: 0044 - 463699,Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal,MATERIAL,Embalagem 500 G - Quantidade: 2.793 Unidade - Valor Referência: 9,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	DELICIA	DELICIA	2.793	17.204,88
Item: 0045 - 463748,Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 2.568 Quilo - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEGUME	CEASA	2.568	6.651,12
Item: 0046 - 463751,Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.568 Quilo - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.568	21.417,12
Item: 0047 - 463753,Legume In Natura Tipo: Batata Doce,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.470 Quilo - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.470	2.940,00
Item: 0048 - 463754,Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 4.203 Quilo - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	4.203	15.004,71
Item: 0049 - 463767,Legume In Natura Tipo: Beterraba,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 1.196 Quilo - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.196	2.990,00
Item: 0050 - 463770,Legume In Natura Tipo: Cenoura,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 6.066 Quilo - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEGUME	CEASA	6.066	14.073,12
Item: 0051 - 463771,Legume In Natura Tipo: Cará,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.085 Quilo - Valor Referência: 8,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEGUME	CEASA	1.085	3.873,45
Item: 0052 - 463778,Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.568 Quilo - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.568	5.392,80
Item: 0053 - 463781,Legume In Natura Tipo: Cebola Branca,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 4.997 Quilo - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	4.997	19.988,00
Item: 0054 - 463789,Legume In Natura Tipo: Inhame,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.274 Quilo - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.274	5.733,00
Item: 0055 - 463796,Legume In Natura Tipo: Pepino,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.470 Quilo - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.470	5.439,00
Item: 0056 - 463797,Legume In Natura Tipo: Milho Verde,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 4.429 Quilo - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEGUME	CEASA	4.429	21.214,91
Item: 0057 - 463806,Legume In Natura Tipo: Tomate Salada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 11.097 Quilo - Valor Referência: 8,28					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	11.097	48.826,80
Item: 0058 - 463806,Legume In Natura Tipo: Tomate Salada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 3.699 Quilo - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	3.699	16.275,60
Item: 0059 - 463807,Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 2.215 Quilo - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEGUME	CEASA	2.215	28.329,85
Item: 0060 - 463830,Verdura In Natura Tipo: Alface Americana,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 2.127 Quilo - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.127	16.441,71
Item: 0061 - 463831,Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 909 Quilo - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	909	10.798,92
Item: 0062 - 463837,Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 909 Quilo - Valor Referência: 30,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	VERDURA	CEASA	909	13.625,91
Item: 0063 - 463839,Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 5.135 Quilo - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	5.135	15.405,00
Item: 0064 - 463857,Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 396 Quilo - Valor Referência: 38,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA (03.159.625/0001-99)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	SACHE	CEASA	396	7.710,12
Item: 0065 - 463882,Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa , Apresentação: Natural,MATERIAL,Molho 700 gramas. - Quantidade: 1.515 Unidade - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.515	6.014,55
Item: 0066 - 463916,Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado,MATERIAL,Unidade. Embalagem de 100g. - Quantidade: 186 Unidade - Valor Referência: 13,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CERRADO BRASIL	CERRADO BRASIL	186	1.469,40
Item: 0067 - 463937,Condimento Tipo: Urucum (colorau), Apresentação: Pó,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 460 Quilo - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CERRADO BRASIL	CERRADO BRASIL	460	6.785,00
Item: 0068 - 463938,Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 1.572 Quilo - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.572	44.487,60
Item: 0069 - 464376,Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 2.420 Quilo - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	GARCIA	GARCIA	2.420	13.189,00
Item: 0070 - 464377,Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.107 Quilo - Valor Referência: 9,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.107	10.350,45
Item: 0071 - 464381,Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 5.066 Quilo - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	5.066	18.744,20
Item: 0072 - 464393,Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 9.025 Quilo - Valor Referência: 2,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRUTA	CEASA	9.025	21.479,50
Item: 0073 - 464398,Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 553 Quilo - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	553	1.531,81
Item: 0074 - 464405,Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.254 Quilo - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.254	8.227,10
Item: 0075 - 464407,Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.470 Quilo - Valor Referência: 10,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRUTA	CEASA	1.470	6.159,30
Item: 0076 - 464418,Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 14.796 Quilo - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	14.796	26.632,80
Item: 0077 - 464422,Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.196 Quilo - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRUTA	CEASA	1.196	7.020,52
Item: 0078 - 464425,Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 1.411 Quilo - Valor Referência: 14,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.411	14.392,20
Item: 0079 - 464461,Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.195 Quilo - Valor Referência: 25,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CAMATH	CAMATH	2.195	37.293,05
Item: 0080 - 464468,Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.195 Quilo - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.195	21.730,50
Item: 0081 - 464474,Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.195 Quilo - Valor Referência: 25,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	POLPA DE FRUTA	CEASA	2.195	50.046,00
Item: 0082 - 464484,Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.195 Quilo - Valor Referência: 20,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (28.209.943/0001-48)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	QUILOGRAMA	FRUT POLPAS	2.195	24.123,05
Item: 0083 - 464511,Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.195 Quilo - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.195	26.340,00
Item: 0084 - 464552,Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1,MATERIAL,QUILO. Marcas: Cristal ou Barão ou Tio Jorge e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 833 Quilo - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FEIJÃO	TIO JORGE	833	6.913,90
Item: 0085 - 464553,Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1,MATERIAL,QUILO. Marcas: Cristal ou Barão ou Tio Jorge e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - Quantidade: 6.545 Quilo - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (28.209.943/0001-48)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	QUILOGRAMA	LUIZA	6.545	35.473,90
Item: 0086 - 466600,Legume Processado Tipo: Mandioca , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado, À Vácuo,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 2.029 Quilo - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	2.029	10.550,80
Item: 0087 - 470688,Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 372 Unidade - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (28.209.943/0001-48)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	UNIDADE	SINHAR	372	1.376,40
Item: 0088 - 603269,Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca,MATERIAL,Embalagem 2 KG - Quantidade: 6.845 Unidade - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	AÇUCAR TIPO CRISTAL	PEROLA	6.845	52.911,85
Item: 0089 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 1.749 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	MARINE	MARINE	1.749	3.970,23
Item: 0090 - Vinagre Matéria-Prima: Limão , Tipo: Aromático , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,MATERIAL,Frasco 500 ML. - Quantidade: 513 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	CASTELO	513	2.246,94
Item: 0091 - 232930,Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana,MATERIAL,Pacote 400 G - Quantidade: 2.793 Unidade - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CREAM CRACKER	RACINE	2.793	10.026,87
Item: 0092 - 245803,Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten,MATERIAL,Pacote 600 G. - Quantidade: 6.206 Unidade - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	AMANDA	AMANDA	6.206	33.077,98
Item: 0093 - 294021,Biscoito Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: Mínimo 6 Meses,MATERIAL,Pacote 400 G- Quantidade: 2.793 Unidade - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	AMANDA	2.793	11.479,23
Item: 0094 - 447582,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 4.068 Quilo - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	SUPER FRANGO	SUPER FRANGO	4.068	72.776,52
Item: 0095 - 447582,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO - Quantidade: 1.355 Quilo - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FRIATO	FRIATO	1.355	24.254,50
Item: 0096 - 448170,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO - Quantidade: 3.454 Quilo - Valor Referência: 18,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CARNE SUINA	CALDAS	3.454	44.867,46
Item: 0097 - 448170,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO - Cota ME-EPP - Quantidade: 1.151 Quilo - Valor Referência: 18,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO IMPERIAL LTDA (42.027.596/0001-63)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	JP	JP	1.151	17.828,99
Item: 0098 - 464401,Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 9.750 Quilo - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	9.750	58.402,50
Item: 0099 - 464401,Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - Quantidade: 3.250 Quilo - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	3.250	19.467,50
Item: 0100 - Biscoito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 40.425 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	40.425	217.082,25
Item: 0101 - Biscoito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade					

inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 13.475 Unidade - Valor Referência: 5,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	13.475	72.360,75

Item: 0102 - Bolo de cenoura - Fabricação caseira. Bolo feito com cenouras e sem cobertura de chocolate. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, óleo de soja, cenoura e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 48.507 Unidade - Valor Referência: 2,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	48.507	115.446,66

Item: 0103 - Bolo de cenoura - Fabricação caseira. Bolo feito com cenouras e sem cobertura de chocolate. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, óleo de soja, cenoura e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 16.168 Unidade - Valor Referência: 2,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	16.168	38.479,84

Item: 0104 - Bolo de coco - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, leite, coco ralado e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 48.507 Unidade - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	48.507	120.782,43

Item: 0105 - Bolo de coco - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, leite, coco ralado e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 16.168 Unidade - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	16.168	40.258,32

Item: 0106 - Bolo de laranja -Fabricação caseira. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, laranja e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 48.507 Unidade - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	48.507	115.931,73

Item: 0107 - Bolo de laranja -Fabricação caseira. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, laranja e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 16.168 Unidade - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	16.168	38.641,52

Item: 0108 - Bolo de milho - Fabricação caseira. Bolo feito com milho. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fubá de milho, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 27.561 Unidade - Valor Referência: 2,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	27.561	79.100,07

Item: 0109 - Bolo de milho - Fabricação caseira. Bolo feito com milho. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fubá de milho, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 9.186 Unidade - Valor Referência: 2,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	9.186	26.363,82

Item: 0110 - Cacau 100 %, Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,MATERIAL,Unidade 463532 - Quantidade: 625 Quilo - Valor Referência: 28,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	GORATO	GORATO	625	15.600,00

Item: 0111 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO 464374 - Quantidade: 1.469 Quilo - Valor Referência: 6,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142 (33.752.836/0001-00)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.469	6.169,80

Item: 0112 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento:, MATERIAL, Unidade. Marcas: Piracanjuba ou Italac Leitbom e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. 445995 - Quantidade: 20.990 Unidade - Valor Referência: 5,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEITE LONGA VIDA	PIRACANJUBA	20.990	107.049,00

Item: 0113 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento:, MATERIAL, Unidade. Marcas: Piracanjuba ou Italac Leitbom e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. 445995 - Quantidade: 6.996 Unidade - Valor Referência: 5,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LEITE LONGA VIDA	PIRACANJUBA	6.996	35.679,60

Item: 0114 - Massa de milho verde ralada fresca - milho verde ralado, isento de materiais terrosos, animais ou vestígios de animais, objeto e processo de deteriorização. - Quantidade: 1.941 Quilômetro - Valor Referência: 43,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	1.941	48.059,16

Item: 0115 - Massa de milho verde ralada fresca - milho verde ralado, isento de materiais terrosos, animais ou vestígios de animais, objeto e processo de deteriorização. - Quantidade: 646 Quilômetro - Valor Referência: 43,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (46.936.421/0001-20)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	CEASA	CEASA	646	15.994,96

Item: 0116 - NAN Comfor 1 - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses, que prescisam prevenir ou tratar a constipação intestinal. Embalagem de 800g. - Quantidade: 575 Unidade - Valor Referência: 58,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	LATA	NAN	575	33.447,75

Item: 0117 - NAN Comfor 2 - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 6 a 12 meses, que prescisam prevenir ou tratar a constipação intestinal. Embalagem de 800g. - Quantidade: 575 Unidade - Valor Referência: 55,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FORMULA INFANTIL	NAN	575	31.711,25

Item: 0118 - NAN EspessAR - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Além dos ingredientes essenciais, possui espessante em sua composição, sendo indicado para auxiliar quadros de refluxos e regurgitação em bebês. Embalagem de 800g. - Quantidade: 287 Unidade - Valor Referência: 69,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	FORMULA INFANTIL	NAN AR	287	19.803,00

Item: 0119 - Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - Quantidade: 8.820 Unidade - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	8.820	7.497,00
Item: 0120 - Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Quantidade: 46.546 Unidade - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	46.546	34.909,50
Item: 0121 - Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - Quantidade: 17.641 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	17.641	19.405,10
Item: 0122 - Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Quantidade: 27.927 Unidade - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	27.927	50.268,60
Item: 0123 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - Quantidade: 35.282 Unidade - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	35.282	13.759,98
Item: 0124 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Quantidade: 55.856 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	55.856	34.630,72
Item: 0125 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Cota ME-EPP - Quantidade: 18.618 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO	KIPÃO	18.618	5.771,58
Item: 0126 - Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 47.407 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO DE QUEIJO	KIPÃO	47.407	44.562,58
Item: 0127 - Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 15.802 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO DE QUEIJO	KIPÃO	15.802	14.853,88
Item: 0128 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g - Quantidade: 66.150 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO FRANCES	KIPÃO	66.150	17.199,00
Item: 0129 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g - Quantidade: 22.050 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO FRANCES	KIPÃO	22.050	5.733,00
Item: 0130 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g - Quantidade: 209.460 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO FRANCES	KIPÃO	209.460	81.689,40
Item: 0131 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g - Quantidade: 69.820 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO FRANCES	KIPÃO	69.820	27.229,80
Item: 0132 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - Quantidade: 8.820 Unidade - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	8.820	6.174,00
Item: 0133 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Quantidade: 34.910 Unidade - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO HOT DOG	KIPÃO	34.910	13.265,80
Item: 0134 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Cota ME-EPP - Quantidade: 11.636 Unidade - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (45.738.130/0001- 64)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PRIMEIRA	DINAPOLI	11.636	21.293,88
Item: 0135 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 25g. - Quantidade: 35.282 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	propria	35.282	42.338,40
Item: 0136 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - Quantidade: 55.856 Unidade - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO MANDI	KIPÃO	55.856	21.783,84
Item: 0137 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido.					

UN: 50g. - Quantidade: 18.618 Unidade - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PÃO MANDI	DA CASA	18.618	7.261,02
Item: 0138 - Peta - Fabricação caseira. Biscoito de polvilho doce. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, ovos, e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - Quantidade: 26.461 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (38.973.373/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	fabrica propria	FABRICA PROPRIA	26.461	37.045,40
Item: 0139 - Peta - Fabricação caseira. Biscoito de polvilho doce. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, ovos, e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Quantidade: 27.927 Unidade - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	PETA	DA CASA	27.927	9.774,45
Item: 0140 - Queijo minas curado ralado, com registro do ministério da agricultura, SIF/DIPOA, validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. - Quantidade: 239 Unidade - Valor Referência: 42,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (06.256.195/0001- 11)	Adjudicado em: 12/07/2024 - 14:51:13 - Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES	QUEIJO	SO SABOR	239	8.601,61

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8F78F5CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Pregão Eletrônico - 012/2024
Resultado da Homologação

0001 - Fórmula infantil de seguimento com prebióticos para crianças da primeira infância de 1 a 3 anos. Embalagem de 800 G. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 87,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA INFANTIL	575 Unidade	72,99	41.969,25	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0002 - 326330,Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú,MATERIAL,Saco 500 G. - ELDORADO - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ELDORADO	931 Unidade	4,85	4.515,35	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0003 - 331954,Leite Soja Aspecto Físico: Líquido , Sabor: Natural , Uso: Oral,MATERIAL,Embalagem 1 L. - LEITE DE SOJA - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEITE DE SOJA	207 Unidade	9,99	2.067,93	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0004 - 436134,Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio,MATERIAL,Frasco 75 ML - ADOCIL - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ADOCIL	28 Unidade	6,24	174,72	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0005 - 446019,Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo,MATERIAL,Embalagem 380 G, rico em ferro, zinco, cálcio, vitamina C, A, D e E. - LEITE EM PO 380G - Valor Referência: 14,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	LEITE EM PO 380G	1.210 Unidade	13,30	16.093,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0006 - 446393,Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal,MATERIAL,Embalagem 500 G. - MANTEIGA - Valor Referência: 30,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MANTEIGA	1.147 Unidade	19,29	22.125,63	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0007 - 446618, Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande, MATERIAL, Bandeja 12 UN. - CARDOSO - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CARDOSO	1.239 Unidade	7,90	9.788,10	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0008 - 446636,Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado,MATERIAL,QUILO. - QUEIJO MUSSARELA - Valor Referência: 36,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	QUEIJO MUSSARELA	2.039 Quilo	36,50	74.423,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0009 - 447375,Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , Tipo Restrição: Zero Lactose,MATERIAL,Embalagem 380 G, rico em ferro, zinco e vitamina C, A, D e E. - LEITE EM PO INTEGRAL - Valor Referência: 15,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	LEITE EM PO INTEGRAL	302 Unidade	14,84	4.481,68	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0010 - 447384,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - J.B CARNES - Valor Referência: 24,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	J.B CARNES	13.818 Quilo	16,59	229.240,62	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0011 - 447384,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - J.B CARNES - Valor Referência: 24,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	J.B CARNES	4.605 Quilo	16,59	76.396,95	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0012 - 447386,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - MORRINHOS - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA	MORRINHOS	11.025 Quilo	17,49	192.827,25	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0013 - 447386,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - MORRINHOS - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA	MORRINHOS	3.674 Quilo	17,49	64.258,26	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0014 - 447391,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - MORRINHOS - Valor Referência: 24,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA	MORRINHOS	4.068 Quilo	17,49	71.149,32	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0015 - 447391,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - MORRINHOS - Valor Referência: 24,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA	MORRINHOS	1.355 Quilo	17,49	23.698,95	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0016 - 447429,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - CARNE BOVINA - Valor Referência: 41,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CARNE BOVINA	1.700 Quilo	22,99	39.083,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0017 - 447487,Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - CARNE BOVINA - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CARNE BOVINA	440 Quilo	10,50	4.620,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0018 - 447513,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - PORCO BOM - Valor Referência: 15,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Serra Dourada Distribuidora de Alimentos LTDA	PORCO BOM	1.490 Quilo	15,90	23.691,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0019 - 447595,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - KG - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI	KG	7.902 Quilo	14,20	112.208,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0020 - 447595,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 1kg. - CARNE DE AVE - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CARNE DE AVE	2.633 Quilo	13,88	36.546,04	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0021 - 447626,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - FRIATO - Valor Referência: 9,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	FRIATO	16.251 Quilo	8,69	141.221,19	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0022 - 447626,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Com Osso,MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - FRIATO - Valor Referência: 9,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	FRIATO	5.416 Quilo	8,69	47.065,04	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0023 - 447709,Embutido Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - FRIATO - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	FRIATO	3.723 Quilo	12,87	47.915,01	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0024 - 447715,Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - PRIMEIRA - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	2.793 Quilo	16,99	47.453,07	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0025 - 447715,Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Fina , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - Cota ME-EPP - PRIMEIRA - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	930 Quilo	16,99	15.800,70	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0026 - 447720,Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO. - SUPER FRANGO - Valor Referência: 9,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	SUPER FRANGO	1.675 Quilo	6,89	11.540,75	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0027 - 447764,Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A),MATERIAL,QUILO - PRIMEIRA - Valor Referência: 20,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	1.862 Quilo	20,29	37.779,98	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0028 - 448953,Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO. Embalagem de 2kg. - PRIME - Valor Referência: 34,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	PRIME	1.117 Quilo	34,88	38.960,96	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0029 - 456469,Biscoito Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Lactose , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Sem Gordura Trans,MATERIAL,Pacote 400 G. - PRIMEIRA - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	521 Unidade	5,39	2.808,19	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0030 - 458904,Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 5 KG. Marcas: Cristal ou Califórnia ou Tio Jorge e outras marcas iguais ou de qualidade superior. - ARROZ 5KG - Valor Referência: 29,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ARROZ 5KG	7.474 Unidade	26,37	197.089,38	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0031 - 458904,Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 5 KG. Marcas: Cristal ou Califórnia ou Tio Jorge e outras marcas iguais ou de qualidade superior. - ARROZ 5KG - Valor Referência: 29,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ARROZ 5KG	2.491 Unidade	26,37	65.687,67	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0032 - 458918,Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez,MATERIAL,Embalagem 1 KG. - FARINHA DE MANDIOCA - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	233 Quilo	5,49	1.279,17	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0033 - 458955,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete,MATERIAL,Embalagem 500 G. Marcas: Emege ou Cristal e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - MACARRÃO - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MACARRÃO	4.762 Unidade	2,78	13.238,36	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0034 - 458963,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso,MATERIAL,Embalagem 500 G - UNIDADE - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	5.468 Unidade	2,22	12.138,96	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0035 - 458980,Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso,MATERIAL,Embalagem 500 G - UNIDADE - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	4.762 Unidade	3,12	14.857,44	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0036 - 459077,Amido Base: De Milho,MATERIAL,Embalagem 1 KG - QUILOGRAMA - Valor Referência: 9,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	QUILOGRAMA	44 Quilo	5,50	242,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0037 - 459586,Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó,MATERIAL,Embalagem 100 G - CAIPIRA - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAIPIRA	26 Unidade	2,99	77,74	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0038 - 459670,Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme,MATERIAL,Grama. Embalagem 850 gramas. Marcas: Elefante ou Goiali ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - EXTRATO DE TOMATE - Valor Referência: 10,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	EXTRATO DE TOMATE	5.210 Unidade	6,65	34.646,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0039 - 460263,Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico,MATERIAL,Embalagem 1 KG. - ANIELLA - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ANIELLA	88 Quilo	4,03	354,64	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0040 - 460501,Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten,MATERIAL,Embalagem 200 G - AVEIA - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AVEIA	100 Unidade	4,25	425,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0041 - 462122,Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly,MATERIAL,Embalagem 500 G. - MILHO DE PIPOCA - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MILHO DE PIPOCA	1.117 Unidade	3,53	3.943,01	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0042 - 463692,Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1,MATERIAL,Embalagem 900 ML. - OLEO DE SOJA - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	OLEO DE SOJA	5.520 Unidade	5,84	32.236,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0043 - 463696,Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%,MATERIAL,Embalagem 500 ML - AZEITE EXTRAVIRGEM - Valor Referência: 20,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	AZEITE EXTRAVIRGEM	223 Unidade	20,67	4.609,41	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0044 - 463699,Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal,MATERIAL,Embalagem 500 G - DELICIA - Valor Referência: 9,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DELICIA	2.793 Unidade	6,16	17.204,88	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0045 - 463748,Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa,MATERIAL,QUILO - LEGUME - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEGUME	2.568 Quilo	2,59	6.651,12	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0046 - 463751,Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	CEASA	2.568 Quilo	8,34	21.417,12	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0047 - 463753,Legume In Natura Tipo: Batata Doce,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.470 Quilo	2,00	2.940,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0048 - 463754,Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	4.203 Quilo	3,57	15.004,71	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0049 - 463767,Legume In Natura Tipo: Beterraba,MATERIAL,QUILO - CEASA - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.196 Quilo	2,50	2.990,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0050 - 463770,Legume In Natura Tipo: Cenoura,MATERIAL,QUILO - LEGUME - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEGUME	6.066 Quilo	2,32	14.073,12	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0051 - 463771,Legume In Natura Tipo: Cará,MATERIAL,QUILO. - LEGUME - Valor Referência: 8,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEGUME	1.085 Quilo	3,57	3.873,45	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0052 - 463778,Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	2.568 Quilo	2,10	5.392,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0053 - 463781,Legume In Natura Tipo: Cebola Branca,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	4.997 Quilo	4,00	19.988,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0054 - 463789,Legume In Natura Tipo: Inhame,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.274 Quilo	4,50	5.733,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0055 - 463796,Legume In Natura Tipo: Pepino,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.470 Quilo	3,70	5.439,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0056 - 463797,Legume In Natura Tipo: Milho Verde,MATERIAL,QUILO. - LEGUME - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEGUME	4.429 Quilo	4,79	21.214,91	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0057 - 463806,Legume In Natura Tipo: Tomate Salada,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	11.097 Quilo	4,40	48.826,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0058 - 463806,Legume In Natura Tipo: Tomate Salada,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	3.699 Quilo	4,40	16.275,60	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0059 - 463807,Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão,MATERIAL,QUILO - LEGUME - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	LEGUME	2.215 Quilo	12,79	28.329,85	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0060 - 463830,Verdura In Natura Tipo: Alface Americana,MATERIAL,QUILO - CEASA - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	CEASA	2.127 Quilo	7,73	16.441,71	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0061 - 463831,Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEASA	909 Quilo	11,88	10.798,92	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0062 - 463837,Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum,MATERIAL,QUILO. - VERDURA - Valor Referência: 30,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	VERDURA	909 Quilo	14,99	13.625,91	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0063 - 463839,Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	5.135 Quilo	3,00	15.405,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0064 - 463857,Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó,MATERIAL,QUILO. - SACHE - Valor Referência: 38,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ALVES & ILDEFONSO LTDA	SACHE	396 Quilo	19,47	7.710,12	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0065 - 463882,Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa , Apresentação: Natural,MATERIAL,Molho 700 gramas. - CEASA - Valor Referência: 5,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	CEASA	1.515 Unidade	3,97	6.014,55	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0066 - 463916,Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado,MATERIAL,Unidade. Embalagem de 100g. - CERRADO BRASIL - Valor Referência: 13,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERRADO BRASIL	186 Unidade	7,90	1.469,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0067 - 463937,Condimento Tipo: Urucum (colorau), Apresentação: Pó,MATERIAL,QUILO - CERRADO BRASIL - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERRADO BRASIL	460 Quilo	14,75	6.785,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0068 - 463938,Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça,MATERIAL,QUILO - CEASA - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.572 Quilo	28,30	44.487,60	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0069 - 464376,Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO - GARCIA - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	GARCIA	2.420 Quilo	5,45	13.189,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0070 - 464377,Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 9,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.107 Quilo	9,35	10.350,45	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0071 - 464381,Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO - CEASA - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	5.066 Quilo	3,70	18.744,20	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0072 - 464393,Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - FRUTA - Valor Referência: 2,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FRUTA	9.025 Quilo	2,38	21.479,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0073 - 464398,Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	553 Quilo	2,77	1.531,81	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0074 - 464405,Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	2.254 Quilo	3,65	8.227,10	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0075 - 464407,Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - FRUTA - Valor Referência: 10,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FRUTA	1.470 Quilo	4,19	6.159,30	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0076 - 464418,Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	14.796 Quilo	1,80	26.632,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0077 - 464422,Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - FRUTA - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FRUTA	1.196 Quilo	5,87	7.020,52	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0078 - 464425,Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 14,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.411 Quilo	10,20	14.392,20	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0079 - 464461,Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - CAMATH - Valor Referência: 25,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CAMATH	2.195 Quilo	16,99	37.293,05	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0080 - 464468,Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	2.195 Quilo	9,90	21.730,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0081 - 464474,Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 25,85					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	POLPA DE FRUTA	2.195 Quilo	22,80	50.046,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0082 - 464484,Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - QUILOGRAMA - Valor Referência: 20,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	QUILOGRAMA	2.195 Quilo	10,99	24.123,05	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0083 - 464511,Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	2.195 Quilo	12,00	26.340,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0084 - 464552,Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1,MATERIAL,QUILO. Marcas: Cristal ou Barão ou Tio Jorge e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - FEIJÃO - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FEIJÃO	833 Quilo	8,30	6.913,90	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0085 - 464553,Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1,MATERIAL,QUILO. Marcas: Cristal ou Barão ou Tio Jorge e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. - QUILOGRAMA - Valor Referência: 9,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	QUILOGRAMA	6.545 Quilo	5,42	35.473,90	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0086 - 466600,Legume Processado Tipo: Mandioca , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado, À Vácuo,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	2.029 Quilo	5,20	10.550,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0087 - 470688,Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Não Transgênico,MATERIAL,QUILO - UNIDADE - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	UNIDADE	372 Unidade	3,70	1.376,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0088 - 603269,Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca,MATERIAL,Embalagem 2 KG - AÇUCAR TIPO CRISTAL - Valor Referência: 8,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	AÇUCAR TIPO CRISTAL	6.845 Unidade	7,73	52.911,85	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0089 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De,MATERIAL,QUILO - MARINE - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MARINE	1.749 Unidade	2,27	3.970,23	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0090 - Vinagre Matéria-Prima: Limão , Tipo: Aromático , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,MATERIAL,Frasco 500 ML. - PRIMEIRA - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	513 Unidade	4,38	2.246,94	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0091 - 232930,Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Classificação: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana,MATERIAL,Pacote 400 G - CREAM CRACKER - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CREAM CRACKER	2.793 Unidade	3,59	10.026,87	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0092 - 245803,Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten,MATERIAL,Pacote 600 G. - AMANDA - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMANDA	6.206 Unidade	5,33	33.077,98	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0093 - 294021,Biscoito Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: Mínimo 6 Meses,MATERIAL,Pacote 400 G - PRIMEIRA - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	2.793 Unidade	4,11	11.479,23	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0094 - 447582,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO - SUPER FRANGO - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	SUPER FRANGO	4.068 Quilo	17,89	72.776,52	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0095 - 447582,Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso,MATERIAL,QUILO - FRIATO - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	FRIATO	1.355 Quilo	17,90	24.254,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0096 - 448170,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO - CARNE SUINA - Valor Referência: 18,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CARNE SUINA	3.454 Quilo	12,99	44.867,46	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0097 - 448170,Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A),MATERIAL,QUILO - Cota ME-EPP - JP - Valor Referência: 18,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO IMPERIAL LTDA	JP	1.151 Quilo	15,49	17.828,99	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0098 - 464401,Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	9.750 Quilo	5,99	58.402,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0099 - 464401,Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO. - CEASA - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	3.250 Quilo	5,99	19.467,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0100 - Biscoito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	40.425 Unidade	5,37	217.082,25	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0101 - Biscoito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	13.475 Unidade	5,37	72.360,75	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0102 - Bolo de cenoura - Fabricação caseira. Bolo feito com cenouras e sem cobertura de chocolate. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, óleo de soja, cenoura e outras substâncias					

permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	48.507 Unidade	2,38	115.446,66	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0103 - Bolo de cenoura - Fabricação caseira. Bolo feito com cenouras e sem cobertura de chocolate. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, óleo de soja, cenoura e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	16.168 Unidade	2,38	38.479,84	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0104 - Bolo de coco - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, leite, coco ralado e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	48.507 Unidade	2,49	120.782,43	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0105 - Bolo de coco - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, leite, coco ralado e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	16.168 Unidade	2,49	40.258,32	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0106 - Bolo de laranja -Fabricação caseira. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, laranja e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	48.507 Unidade	2,39	115.931,73	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0107 - Bolo de laranja -Fabricação caseira. Composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, açúcar, ovos, laranja e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	16.168 Unidade	2,39	38.641,52	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0108 - Bolo de milho - Fabricação caseira. Bolo feito com milho. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fubá de milho, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	27.561 Unidade	2,87	79.100,07	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0109 - Bolo de milho - Fabricação caseira. Bolo feito com milho. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, fubá de milho, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - fabrica propria - Valor Referência: 2,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	9.186 Unidade	2,87	26.363,82	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0110 - Cacau 100 %, Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,MATERIAL,Unidade 463532 - GORATO - Valor Referência: 28,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GORATO	625 Quilo	24,96	15.600,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0111 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural,MATERIAL,QUILO 464374 - CEASA - Valor Referência: 6,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142	CEASA	1.469 Quilo	4,20	6.169,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0112 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento:, MATERIAL, Unidade. Marcas: Piracanjuba ou Italac Leitbom e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. 445995 - LEITE LONGA VIDA - Valor Referência: 5,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	LEITE LONGA VIDA	20.990 Unidade	5,10	107.049,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0113 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento:, MATERIAL, Unidade. Marcas: Piracanjuba ou Italac Leitbom e ou outras marcas iguais ou de qualidade superior. 445995 - LEITE LONGA VIDA - Valor Referência: 5,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	LEITE LONGA VIDA	6.996 Unidade	5,10	35.679,60	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0114 - Massa de milho verde ralada fresca - milho verde ralado, isento de materiais terrosos, animais ou vestígios de animais, objeto e processo de deteriorização. - CEASA - Valor Referência: 43,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEASA	1.941 Quilômetro	24,76	48.059,16	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0115 - Massa de milho verde ralada fresca - milho verde ralado, isento de materiais terrosos, animais ou vestígios de animais, objeto e processo de deteriorização. - CEASA - Valor Referência: 43,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEASA	646 Quilômetro	24,76	15.994,96	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0116 - NAN Comfor 1 - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses, que prescisam prevenir ou tratar a constipação intestinal. Embalagem de 800g. - LATA - Valor Referência: 58,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	LATA	575 Unidade	58,17	33.447,75	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0117 - NAN Comfor 2 - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 6 a 12 meses, que prescisam prevenir ou tratar a constipação intestinal. Embalagem de 800g. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 55,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA INFANTIL	575 Unidade	55,15	31.711,25	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0118 - NAN EspessAR - fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Além dos ingredientes essenciais, possui espessante em sua composição, sendo indicado para auxiliar quadros de refluxos e regurgitação em bebês. Embalagem de 800g. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 69,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FORMULA INFANTIL	287 Unidade	69,00	19.803,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0119 - Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - PÃO - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	8.820 Unidade	0,85	7.497,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

0120 - Pão careca - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - PÃO - Valor Referência: 1,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	46.546 Unidade	0,75	34.909,50	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES

					DA SILVA LOPES
0121 - Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - PÃO - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	17.641 Unidade	1,10	19.405,10	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0122 - Pão de batata - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas e batata. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - PÃO - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	27.927 Unidade	1,80	50.268,60	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0123 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - PÃO - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	35.282 Unidade	0,39	13.759,98	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0124 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - PÃO - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	55.856 Unidade	0,62	34.630,72	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0125 - Pão de milho - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, fubá, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Cota ME-EPP - PÃO - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO	18.618 Unidade	0,31	5.771,58	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0126 - Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - PÃO DE QUEIJO - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO DE QUEIJO	47.407 Unidade	0,94	44.562,58	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0127 - Pão de queijo - Feito de polvilho doce com queijo. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, queijo curado ralado, ovos, leite e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - PÃO DE QUEIJO - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO DE QUEIJO	15.802 Unidade	0,94	14.853,88	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0128 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g - PÃO FRANCES - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO FRANCES	66.150 Unidade	0,26	17.199,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0129 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 25g - PÃO FRANCES - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO FRANCES	22.050 Unidade	0,26	5.733,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0130 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g - PÃO FRANCES - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO FRANCES	209.460 Unidade	0,39	81.689,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0131 - Pão francês - Fabricação caseira. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ? RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e outras exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. Tamanho: 50g - PÃO FRANCES - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO FRANCES	69.820 Unidade	0,39	27.229,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0132 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - fabrica propria - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	8.820 Unidade	0,70	6.174,00	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0133 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - PÃO HOT DOG - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO HOT DOG	34.910 Unidade	0,38	13.265,80	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0134 - Pão hot dog - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificado com ferro e acido fólico, açúcar, ovos e outras substâncias permitidas. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - Cota ME-EPP - PRIMEIRA - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	PRIMEIRA	11.636 Unidade	1,83	21.293,88	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0135 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 25g. - fabrica propria - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	35.282 Unidade	1,20	42.338,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0136 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - PÃO MANDI - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO MANDI	55.856 Unidade	0,39	21.783,84	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0137 - Pão mandi - Fabricação caseira. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, ovos e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto embalado individualmente por material permitido legalmente. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de deterioração e qualidade inferior ao exigido. UN: 50g. - PÃO MANDI - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PÃO MANDI	18.618 Unidade	0,39	7.261,02	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0138 - Peta - Fabricação caseira. Biscoito de polvilho doce. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, ovos, e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 25g. - fabrica propria - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	fabrica propria	26.461 Unidade	1,40	37.045,40	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0139 - Peta - Fabricação caseira. Biscoito de polvilho doce. Composição: polvilho doce, sal, óleo de soja, ovos, e outras substâncias permitidas. Isento de sujidades, materiais terrosos, objetos ou animais, ou vestígios de animais. Produto, embalagem e transporte conforme exigências legais. Reposição do produto: em caso de alteração do mesmo e qualidade inferior. UN: 50g. - PETA - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PETA	27.927 Unidade	0,35	9.774,45	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
0140 - Queijo minas curado ralado, com registro do ministério da agricultura, SIF/DIPOA, validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. - QUEIJO - Valor Referência: 42,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	QUEIJO	239 Unidade	35,99	8.601,61	Homologado em 12/07/2024 14:51:49 Por: ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5FDC7A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024016212.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 007/2024
Na data **11/07/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000005/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS À ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E PSF**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS À ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E PSF**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66**, estabelecida no endereço RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por IURI RENAN BERGAMIN, portador da CI nº **1082838168** e CPF nº **012.562.530-81** , residente no município de ERECHIM - RS;

2ª) **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.998.701/0034-84**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,**Bairro.** ITAIPAVA,**Cidade.** ITAJAI - SC,**Complemento.** N°:500 - ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S, neste ato representada por MARCOS AURELIO MOREIRA, portador da CI nº e CPF nº **344.061.901-04** , residente no município de - ;

3ª) **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.817.900/0001-71**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA Nº1105, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

4ª) **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.594.333/0001-24**, estabelecida no endereço 69 CONJUNTO I LTS,**Bairro.** PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09,**Cidade.** AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO,**Complemento.** N°:14 A16 - , neste ato representada por WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA, portador da CI nº e CPF nº **532.775.381-68** , residente no município de - ;

5ª) **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.455.009/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

6ª) **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.182.725/0001-12**, estabelecida no endereço AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98,**Bairro.** FONTESVILLE,**Cidade.** JUIZ DE FORA - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **BENENUTRI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.720.905/0002-24**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **021.264.851-96** , residente no município de - ;

8ª) **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por BRUNO FELIPE DE ANDRADE, portador da CI nº **4647094** e CPF nº **009.769.241-70** , residente no município de GOIATUBA - GO;

9ª) **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.345.933/0001-30**, estabelecida no endereço RUA MARIO PASSOS COSTA, 378,**Bairro.** CAMPO GRANDE,**Cidade.** CARIACICA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA -GOIÁS,**Bairro.** SETOR JARDIM LUZ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91** , residente no município de - ;

11ª) **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.782.733/0001-49**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** ENCANTADO - RS, neste ato representada por MAURO BORGES, portador da CI nº e CPF nº **416.933.451-53** , residente no município de - ;

12ª) **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.794.555/0005-01**, estabelecida no endereço RODOVIA REGIS BITTENCOURT,**Bairro.** JARDIM MIMAS,**Cidade.** EMBU DAS ARTES - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

13ª) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** CAMPO DA MOGIANA,**Cidade.** JAGUARIUNA - SP,**Complemento.** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO N 1000 GALPÃO 22 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF JAGUARIÚNA-SP, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº **017.839.481-59** , residente no município de - ;

14ª) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

15ª) **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida no endereço AV: LINO SAMPAIO Nº 61,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PIRES DO RIO - GO, neste ato representada por KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL, portador da CI nº **2256354** e CPF nº **645.074.751-04** , residente no município de PIRES DO RIO - GO;

16ª) **DF MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.656.846/0001-50**, estabelecida no endereço QUADRA 34,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO,**Complemento.** N°:S/N - QUADRA69 LOTE 06B, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **335.315.308-01** , residente no município de - ;

17ª) **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **895.749.821-49** , residente no município de - ;

18ª) **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, estabelecida no endereço RUA JOSE FRARON N 155,**Bairro.** FRARON,**Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

19ª) **DINIZ HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.676.293/0001-22**, estabelecida no endereço R J 17 S/N,**Bairro.** MANSOES,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO, portador da CI nº e CPF nº **939.711.171-04** , residente no município de - ;

20ª) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.180.445/0001-12**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ NESVERA, Nº 39,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

21ª) **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.640.617/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE,**Cidade.** SENADOR CANEDO - GO,**Complemento.** RUA MP 06 Nº 304 QD 16 LT 01 SENADOR CANEDO, neste ato representada por HOMMEL VIEIRA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **036.814.726-61** , residente no município de - ;

22ª) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, estabelecida no endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD,**Bairro.** ZONA RURAL,**Cidade.** OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES, portador da CI nº **75934106** e CPF nº **040.825.149-29** , residente no município de OURO VERDE DO OESTE - PR;

23ª) **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.970.999/0001-31**, estabelecida no endereço VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107,**Bairro.** TRES VENDAS,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

24ª) **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida no endereço AV. BARÃO DE BONITO, 408,**Bairro.** VARZEA,**Cidade.** RECIFE - PE, neste ato representada por EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, portador da CI nº **7329005** e CPF nº **056.554.614-71** , residente no município de RECIFE - PE;

25ª) **DROGARIA DA FAMILIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.126.962/0001-18**, estabelecida no endereço AVENIDA RADIAL NORTE, Nº S/N,**Bairro.** SETOR SOLAR PARK,**Cidade.** INHUMAS - GO, neste ato representada por GEOVANA DE SOUSA SILVEIRA, portador da CI nº **6253278** e CPF nº **059.400.571-01** , residente no município de INHUMAS - GO;

26ª) **DROGARIA VIVA MAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.822.232/0001-60**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

27ª) **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.940.830/0001-52**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

28ª) **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.340.103/0001-88**, estabelecida no endereço RUA MACHADO DE ASSIS,**Bairro.** JOSÉ BONIFÁCIO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

29ª) **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.455.068/0001-11**, estabelecida no endereço RUA PARAGUAI, 275,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da CI nº **284924743** e CPF nº **291.645.438-11** , residente no município de CASCAVEL - CE;

30ª) **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.162.170/0001-23**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

31ª) **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.803.038/0001-35**, estabelecida no endereço AV. LIBERDADE, S/N, QD. 161, LT 40,**Bairro.** JARDIM BURITI SERENO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

32ª) **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.500.407/0001-65**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

33ª) **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.774.906/0001-75**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por HERIBALDO EGIDIO DA SILVA, portador da CI nº **01572981362** e CPF nº **125.118.971-72** , residente no município de GOIATUBA - GO;

34ª) **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.239.945/0001-73**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

35ª) **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.140.256/0001-01**, estabelecida no endereço T 30,**Bairro.** SETOR BUENO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:SN - QUADRA29 LOTE 07, neste ato representada por JORDANIEL DE SOUSA, portador da CI nº e CPF nº **979.337.161-72** , residente no município de - ;

36ª) **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.269.791/0001-62**, estabelecida no endereço AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 1953,**Bairro.** PAIOL GRANDE,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

37ª) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0002-93**, estabelecida no endereço RUA PARTICULAR, 110,**Bairro.** IPIRANGA - SETOR PARTICULAR,**Cidade.** POUSO ALEGRE - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

38ª) **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.685.649/0001-24**, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 410,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

39ª) **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.387.424/0001-70**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RUBENS BATISTA MENDANHA, portador da CI nº **89497361** e CPF nº **068.277.449-90** , residente no município de GOIATUBA - GO;

40ª) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMINO ALVES,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:734 - QUADRA31 LOTE 12 CASA 04, neste ato representada por TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, portador da CI nº e CPF nº **036.323.111-02** , residente no município de - ;

41ª) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE

RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por SANDRO JOSE DE SIQUEIRA, portador da CI nº e CPF nº **864.913.181-68** , residente no município de - ;

42ª) **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **94.389.400/0001-84**, estabelecida no endereço KM 109 BR 287,**Bairro.** INDUSTRIAL,**Cidade.** VERA CRUZ - BA, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

43ª) **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.343.029/0001-90**, estabelecida no endereço RUA DOIS S/N,**Bairro.** CIVIT I,**Cidade.** SERRA - ES, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

44ª) **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.882.699/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

45ª) **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.681.325/0001-57**, estabelecida no endereço RUA TRÊS,**Bairro.** MORRO ALTO,**Cidade.** VESPASIANO - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

46ª) **MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.941.897/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por JULIANA JOSE VAZ, portador da CI nº **3742904** e CPF nº **817.456.481-00** , residente no município de GOIATUBA - GO;

47ª) **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.365.113/0001-78**, estabelecida no endereço RUA GENUINO PIACENTINI, 59,**Bairro.** SANTA TEREZINHA,**Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por FABIANE TESSER REBONATTO, portador da CI nº **76010129** e CPF nº **029.408.729-02** , residente no município de PATO BRANCO - PR;

48ª) **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.772.843/0001-28**, estabelecida no endereço RUA CUIABA, 5018,**Bairro.** ALTO ALEGRE,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

49ª) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.014.167/0001-00**, estabelecida no endereço ALMIRANTE GONÇALVES,2265,**Bairro.** AGUA VERDE,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por PAULO ANDREI BARAUS, portador da CI nº **80838956** e CPF nº **105.262.929-62** , residente no município de CURITIBA - PR;

50ª) **OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.036.865/0001-36**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SEYLON COSTA GUIMARAES, portador da CI nº **1390530** e CPF nº **959.051.971-72** , residente no município de GOIATUBA - GO;

51ª) **PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.325.768/0001-91**, estabelecida no endereço RUA 02 QD 04 LT 19,**Bairro.** RESIDENCIAL FONTES DAS AGUAS,**Cidade.** GOIANIRA - GO, neste ato representada por WILSON LEMOS PEREIRA, portador da CI nº e CPF nº **231.772.501-97** , residente no município de - ;

52ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00** , residente no município de RIO VERDE - GO;

53ª) **PROGRESSO MED** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.709.597/0001-49**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

54ª) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.706.251/0001-98**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da CI nº e CPF nº **972.234.769-15** , residente no município de - ;

55ª) **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.888.187/0001-72**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

56ª) **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

57ª) **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.263.792/0001-90**, estabelecida no endereço RUA BELO HORIZONTE,**Bairro.** NEVA,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por ANDERSON DOS SANTOS, portador da CI nº **84555452** e CPF nº **043.294.799-07** , residente no município de CASCAVEL - CE;

58ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço GUIOMAR DE MELO,**Bairro.** RES PORTAL SANTA RITA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:140 - QUADRA02 LOTE 32 E 31, neste ato representada por LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador da CI nº e CPF nº **039.700.421-43** , residente no município de - ;

59ª) **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, estabelecida no endereço RUA 20 N 135 JARDIM GOIAS RIO VERDE,**Bairro.** JARDIM GOIAS,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **013.850.681-75** , residente no município de - ;

60ª) **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERRG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº **863.126.001-06** , residente no município de GOIANIA - GO;

61ª) **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.699.864/0001-83**, estabelecida no endereço AV LORENZO N 220 QD 05 LT 20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO GOIANIA GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por VENER ROQUE DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **419.281.051-49** , residente no município de - ;

62ª) **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.038.727/0001-08**, estabelecida no endereço RUA LIDIO BATISTA SOARES, 132,**Bairro.** COHAB,**Cidade.** CACHOEIRINHA - PE, neste ato representada por GABRIEL DE ALMEIDA SENA, portador da CI nº **6093005079** e CPF nº **012.650.790-21** , residente no município de CACHOEIRINHA - PE;

63ª) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK EXTREMA-MG,**Bairro.** RESIDENCIAL PARK,**Cidade.** EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº **612.162.590-20** , residente no município de - ;

64ª) **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº **895.030.901-72** , residente no município de GOIANIA - GO;

65ª) **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.364.822/0001-48**, estabelecida no endereço MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por LOURDES ROVER, portador da CI nº **1057396762** e CPF nº **670.130.820-15** , residente no município de ERECHIM - RS;

66ª) **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.536.135/0001-39**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 74 Nº 152 CENTRO, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador da CI nº e CPF nº **336.748.251-04** , residente no município de - ;

67ª) **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.862.531/0001-26**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

68ª) **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.025.186/0001-46**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por MAYARA KLUMP PRAMIO, portador da CI nº **94586410** e CPF nº **009.477.409-96** , residente no município de GOIATUBA - GO;

69ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210,**Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 56998701003484 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
290	LEITOR DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR FLASH DE MONITORAMENTO	ABBOTT	UNIDADE	50.0000	299,0000	14.950,00
290	CONTÍNUO DE GLICOSE	ABBOTT	UNIDADE	50.0000	299,0000	14.950,00
291	SENSOR FLASH DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL	ABBOTT	UNIDADE	500.0000	299,0000	149.500,00
		TOTAL FORNECEDOR:			164.450,00	
Fornecedor: 65817900000171 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
227	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 10MG	CELLERA	UNIDADE	30000.0000	0,7690	23.070,00
		TOTAL FORNECEDOR:			23.070,00	
Fornecedor: 45594333000124 - ALFA MED UNIPESSOAL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	BOMBONA 50L	2000.0000	5,9900	11.980,00
		TOTAL FORNECEDOR:			11.980,00	
Fornecedor: 40455009000101 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
165	HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%)	OFTALPHARMA	UNIDADE	1000.0000	29,2200	29.220,00
166	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%)	OFTALPHARMA	UNIDADE	1000.0000	27,3100	27.310,00
		TOTAL FORNECEDOR:			56.530,00	
Fornecedor: 9182725000112 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
18	ALBENDAZOL 400MG	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	50000.0000	0,3980	19.900,00

31	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	500000.0000	0,0420	21.000,00
32	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UNIDADE	100000.0000	0,6870	68.700,00
		TOTAL FORNECEDOR:			109.600,00	

Fornecedor: 36979350000199 - BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
115	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 100ML	REYMER	UNIDADE	1000.0000	5,7500	5.750,00
289	SONDA URETRAL N°12	FOYOMED	UNIDADE	50000.0000	0,5100	25.500,00
		TOTAL FORNECEDOR:			31.250,00	

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
155	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG. XAROPE 0,25MG/ML FRASCO 100ML	NATULAB	UNIDADE	60000.0000	1,9180	115.080,00
306	FILME DT2B MAMMO 08 X 10	IBF/AGFA	CX	200.0000	297,0240	59.404,80
307	FILME DT2B MAMMO 11X14	IBF/AGFA	CX	200.0000	575,3650	115.073,00
		TOTAL FORNECEDOR:			289.557,80	

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
46	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES	ACHE 1.0573.0590.012-8	UNIDADE	1000.0000	26,9900	26.990,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - AMP. 10 ML	EQUIPLEX 1.1772.0001.009-3	AMPS	50000.0000	0,2390	11.950,00
131	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 GR	HIPOLABOR/BALDER 1.1343.0204.001-1	UNIDADE	2000.0000	9,7530	19.506,00
		TOTAL FORNECEDOR:			58.446,00	

Fornecedor: 12418191000195 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
238	PERMETRINA LOÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO: FRASCO LOÇÃO A 1% CONTEÚDO	PERMENATI/NATIVITA	UNIDADE	7000.0000	2,0990	14.693,00
239	PERMETRINA LOÇÃO 5%	PERMENATI/NATIVITA	UNIDADE	7000.0000	2,9990	20.993,00
		TOTAL FORNECEDOR:			35.686,00	

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ AEROSOL 200MCG	GLENMARK	UNIDADE	600.0000	28,0000	16.800,00
36	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, PÓ, AEROSOL 50MCG/DOSE. PARA INALAÇÃO	GLENMARK	UNIDADE	500.0000	21,2000	10.600,00
37	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, PÓ, AEROSOL 250MCG/DOSE	GLENMARK	UNIDADE	600.0000	25,0000	15.000,00
79	CLORETO DE SODIO 9,0MG, CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG 10ML	NATULAB	FR	5000.0000	1,0000	5.000,00
111	DEXCLOREFENAMINA 2MG	GEOLAB	UNIDADE	50000.0000	0,0450	2.250,00
112	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO XAROPE 0,4MG/ML	NATULAB	FR	15000.0000	1,9300	28.950,00
148	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	200000.0000	0,0430	8.600,00
149	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	UNIDADE	250000.0000	0,0340	8.500,00
169	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	UNIDADE	35000.0000	2,0500	71.750,00
177	LACTULOSE 667MG/ML	MAYBEN	UNIDADE	20000.0000	3,9500	79.000,00
211	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGA	TEUTO	UNIDADE	30000.0000	5,5500	166.500,00
233	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	UNIDADE	300000.0000	0,0590	17.700,00
235	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	250000.0000	0,0700	17.500,00
248	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	UNIDADE	150000.0000	0,0300	4.500,00
251	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL 100 TG/DOSE. APRESENTAÇÃO: AEROSSOL 10MCG/JATO-D	GLENMARK	UNIDADE	10000.0000	11,7000	117.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			569.650,00	

Fornecedor: 76386283000113 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
17	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	GEOLAB	FR	15000.0000	1,1150	16.725,00
76	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	6000.0000	2,0590	12.354,00
88	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	CPRS	1000.0000	0,3990	399,00
89	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	CPRS	1000.0000	0,5390	539,00
138	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	5000.0000	3,9990	19.995,00
172	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	AMPS	1000.0000	24,3890	24.389,00
173	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVO NORDISK	UNIDADE	1000.0000	32,1440	32.144,00
174	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	UNIDADE	5000.0000	0,7980	3.990,00
231	ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	UNIPHAR	FR	5000.0000	3,0140	15.070,00
255	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	15000.0000	4,4000	66.000,00
267	SULFATO POLIMIXINA B+SULFATO NEOMICINA+FLUOCINOLONA ACETONIDA+CLORIDRATO LIDOCA	GEOLAB	FR	300.0000	4,1980	1.259,40
277	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	E M S	UNIDADE	5000.0000	0,3130	1.565,00
		TOTAL FORNECEDOR:			194.429,40	

Fornecedor: 7640617000110 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 50MG/ML	E M S	UNIDADE	500.0000	16,1600	8.080,00
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E M S	UNIDADE	15000.0000	0,2380	3.570,00
25	AMITRIPTILINA 75MG	E M S	UNIDADE	7000.0000	0,2380	1.666,00
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ORAL 50MG/12,5 MG/ML	E M S	UNIDADE	15000.0000	14,9900	224.850,00
45	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	E M S	UNIDADE	1000.0000	10,6290	10.629,00
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	E M S	UNIDADE	80000.0000	0,0750	6.000,00
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	E M S	UNIDADE	80000.0000	0,1180	9.440,00
61	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	E M S	UNIDADE	50000.0000	0,0790	3.950,00
62	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	E M S	UNIDADE	50000.0000	0,0740	3.700,00
73	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA	E M S	UNIDADE	10000.0000	1,7090	17.090,00
74	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	E M S	UNIDADE	12000.0000	1,7090	20.508,00
86	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 25MG	E M S	UNIDADE	10000.0000	0,9000	9.000,00
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	LEGRAND	UNIDADE	10000.0000	0,3470	3.470,00
95	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	LEGRAND	UNIDADE	20000.0000	0,2910	5.820,00
108	DEXAMETASONA 4MG	E M S	CPRS	500000.0000	0,1700	85.000,00
110	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	UNIDADE	5000.0000	2,2900	11.450,00
119	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	E M S	CPRS	20000.0000	0,2750	5.500,00
121	DIPIRONA 500 MG	E M S	CPRS	500000.0000	0,1190	59.500,00
150	GLICAZIDA 30MG	E M S	UNIDADE	200000.0000	0,1760	35.200,00
151	GLICAZIDA 60MG	E M S	UNIDADE	100000.0000	0,3220	32.200,00
194	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	E M S	UNIDADE	2000.0000	2,4600	4.920,00
195	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	E M S	UNIDADE	80000.0000	0,0750	6.000,00

209	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CPRS	35000.0000	0,3050	10.675,00
210	METRONIDAZOL 40MG/ML 200MG/5ML- APRESENTAÇÃO: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	E M S	UNIDADE	25000.0000	5,2520	131.300,00
		TOTAL FORNECEDOR:			709.518,00	

Fornecedor: 25279552000101 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	ACETOZOLAMIDA 250MG	UNIAO QUIMICA/DIAMOX	UNIDADE	1000.0000	0,6090	609,00
10	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL	NATUBRS/NATUFOLIC	UNIDADE	1000.0000	2,7540	2.754,00
29	AMOXICILINA 50MG/ML	CIMED	UNIDADE	20000.0000	4,5140	90.280,00
52	CARBEGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UNIDADE	1000.0000	8,5020	8.502,00
56	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG ,EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO	LAPON	UNIDADE	10000.0000	0,0600	600,00
69	CETOCONAZOL SHAMPOO	NATIVITA	UNIDADE	5000.0000	4,4530	22.265,00
99	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	ALTHAIA	UNIDADE	5000.0000	0,4150	2.075,00
107	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS/MAZIDEX	UNIDADE	1000.0000	9,0280	9.028,00
147	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML	VITAMEDIC	FR	10000.0000	3,6480	36.480,00
154	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	GLOBO/GLICENIX	UNIDADE	2000.0000	0,9780	1.956,00
162	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMPRIMIDO	HYPERA/PEPSAMAR	UNIDADE	20000.0000	0,5860	11.720,00
176	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	VITAMEDIC	UNIDADE	20000.0000	0,2220	4.440,00
202	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	UNIDADE	35000.0000	0,0610	2.135,00
222	NITRATO DE MICONAZOL LOCAO	CIMED	UNIDADE	2000.0000	2,6880	5.376,00
223	MICONAZOL 20MG/G- APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL20MG/G. CREME VAGINAL	NATIVITA	UNIDADE	20000.0000	7,9300	158.600,00
237	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	UNIPHAR	UNIDADE	5000.0000	0,1000	500,00
263	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE 100 ML	NATUBRAS/REPOZINCO	UNIDADE	1000.0000	7,5990	7.599,00
264	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++	NATUBRAS	UNIDADE	10000.0000	0,9400	9.400,00
265	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL	NATUBRAS	UNIDADE	1000.0000	2,1840	2.184,00
275	VARFARINA SÓDICA 5MG	MELORA/MAREVAN	UNIDADE	30000.0000	0,1590	4.770,00
		TOTAL FORNECEDOR:			381.273,00	

Fornecedor: 16970999000131 - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
67	CEFTRIAXONA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADA FRASCO AMPOLA+ DILUENTE	EUROFARMA	UNIDADE	5000.0000	10,6400	53.200,00
141	FLUCONAZOL CÁPSULA 100MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	UNIDADE	15000.0000	0,6600	9.900,00
181	LEVODOPA 100+BENZERAZIDA 25 MG	ROCHE	CX	15000.0000	1,5400	23.100,00
249	RIFAMPICINA 300 MG	IFAL	CPS	1000.0000	1,5400	1.540,00
		TOTAL FORNECEDOR:			87.740,00	

Fornecedor: 8778201000126 - DROGAFONTE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
125	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/5MG/ML	CIFARMA-GO (GO)	AMPS	200.0000	11,7690	2.353,80
127	ESPIRANOLACTONA 25MG	GEOLAB-GO (GO)	UNIDADE	100000.0000	0,1830	18.300,00
137	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP (SP)	CPRS	150000.0000	0,1220	18.300,00
180	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDOS 250MG + 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	15000.0000	0,8070	12.105,00
190	LORATADINA 10MG	CIMED (MG)	CPRS	60000.0000	0,0650	3.900,00
		TOTAL FORNECEDOR:			54.958,80	

Fornecedor: 10940830000152 - EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
53	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 500MG + 200 UI	PHARMASU	UNIDADE	10000.0000	0,0570	570,00
54	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 500MG + 400 UI	PHARMASU	UNIDADE	10000.0000	0,0590	590,00
55	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 600MG + 400 UI	PHARMASU	UNIDADE	10000.0000	0,0590	590,00
58	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PHARMASU	CX	20.0000	54,9990	1.099,98
200	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	TEUTO	CPRS	100000.0000	0,2200	22.000,00
226	NITROFURATOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UNIDADE	100000.0000	0,2770	27.700,00
232	OMEPRAZOL 10MG	EMS	UNIDADE	50000.0000	0,7300	36.500,00
240	PERÓXIDO DE BENZOPILA 25 MG/G (2,5%) (FN) GEL 20 GR	PHARMASU	TB	200.0000	19,9990	3.999,80
241	PERÓXIDO DE BENZOPILA 50 MG/G (5%) (FN) GEL 20 GR	PHARMASU	TB	200.0000	10,3500	2.070,00
242	PODOFILINA 100MG/ML (10%) A 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	PHARMASU	UNIDADE	200.0000	54,9990	10.999,80
243	PODOFILOTOXINA 1,5 MG/G CREME	PHARMASU	TB	200.0000	36,1600	7.232,00
247	PROPRANOLOL 10MG	MEDLEY	UNIDADE	50000.0000	0,1290	6.450,00
252	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	UNIDADE	100000.0000	0,0690	6.900,00
260	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UNIPHAR	UNIDADE	1000.0000	2,2300	2.230,00
		TOTAL FORNECEDOR:			128.931,58	

Fornecedor: 4162170000123 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
97	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	PIRIDOXINA CL. 40MG	CPRS	15000.0000	0,4500	6.750,00
132	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	ESTROGENOSCONJ 0,3MG CAPSULAS	UNIDADE	2000.0000	0,7800	1.560,00
143	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	FOLINATO CALCIO 15MG	UNIDADE	2000.0000	1,9800	3.960,00
175	ITRACONAZOL SOLUÇÃO	ITRACONAZOL SOLUCAO	UNIDADE	200.0000	25,0000	5.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			17.270,00	

Fornecedor: 22803038000135 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
292	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 500ML	DIVERSOS	UN	200.0000	19,5700	3.914,00
301	ECRÃN - PLACA DE FÓSFORO 24X30	LUMAX	UNIDADE	4.0000	1.298,0000	5.192,00
		TOTAL FORNECEDOR:			9.106,00	

Fornecedor: 41500407000165 - HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
51	CARBAMAZEPINA 40MG/ML FRASCO 100ML	HIPOLABOR	UNIDADE	2000.0000	7,4900	14.980,00
66	CEFTRIAXONA 1 GR PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	BLAU	FR	3000.0000	3,6000	10.800,00
68	CEFTRIAXONA 500 MG PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	FRESENIUS KABI	FR	5000.0000	4,1600	20.800,00
116	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%SOLUÇÃO	VIC PHARMA	UNIDADE	1000.0000	15,6900	15.690,00
299	SERINGA DESCARTAVEL	SR	UNIDADE	50000.0000	0,1490	7.450,00
		TOTAL FORNECEDOR:			69.720,00	

Fornecedor: 8774906000175 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL

24	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	UNIDADE	300000.0000	0,0340	10.200,00
38	BENZILATO DE ANLODIPINO 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	BRAINFARMA	UNIDADE	500000.0000	0,0510	25.500,00
39	BENZILATO DE ANLODIPINO 5MG	BRAINFARMA	UNIDADE	500000.0000	0,0200	10.000,00
124	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	BRAINFARMA	CPRS	150000.0000	0,0220	3.300,00
153	GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL	EQUIPLEX	UNIDADE	2000.0000	8,5390	17.078,00
164	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	NATULAB	UNIDADE	20000.0000	2,2990	45.980,00
197	METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	UNIDADE	500000.0000	0,1130	56.500,00
219	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	55000.0000	0,1000	5.500,00
234	PARACETAMOL 200MG/ML	FARMACE	FR	20000.0000	1,1490	22.980,00
244	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	CPRS	80000.0000	0,1370	10.960,00
281	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CELLER	UNIDADE	10000.0000	8,1510	81.510,00
288	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPLEX	UNIDADE	20000.0000	0,7630	15.260,00
		TOTAL FORNECEDOR:			304.768,00	

Fornecedor: 20140256000101 - IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
293	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	CURATEC	UNIDADE	300.0000	6,9000	2.070,00
		TOTAL FORNECEDOR:			2.070,00	

Fornecedor: 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
92	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	Biolab-1097401940371	UNIDADE	5000.0000	0,2700	1.350,00
94	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	Biolab-1097401940398	UNIDADE	20000.0000	0,2680	5.360,00
122	ENALAPRIL 5MG	Cimed-1048100980244	UNIDADE	100000.0000	0,0360	3.600,00
161	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	Cimed-1438102100053	CPRS	300000.0000	0,0200	6.000,00
187	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	Merck-1008902020707	UNIDADE	80000.0000	0,1020	8.160,00
188	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	Merck-1008902020618	UNIDADE	80000.0000	0,1150	9.200,00
189	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	Merck-1008902020642	UNIDADE	80000.0000	0,1140	9.120,00
191	LORATADINA - XAROPE 1MG/ML 100ML	Cimed-1438102540029	FR	20000.0000	2,6990	53.980,00
204	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	Cimed-1438102800209	UNIDADE	100000.0000	0,5960	59.600,00
205	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	Cimed-1438102800063	UNIDADE	200000.0000	0,2170	43.400,00
224	MICONAZOL 20MG/G- APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL20MG/G. CREME	Hipolabor-1134301780028	UNIDADE	20000.0000	2,6390	52.780,00
246	PROPILTIOURACILA	Biolab-1097400130015	UNIDADE	10000.0000	0,6630	6.630,00
253	SINVASTATINA 20MG	Cimed-1438101690434	UNIDADE	300000.0000	0,0560	16.800,00
269	TIAMAZOL 5 MG	Biolab-1097401930023	CPRS	5000.0000	0,2390	1.195,00
		TOTAL FORNECEDOR:			277.175,00	

Fornecedor: 28387424000170 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	UNIDADE	35000.0000	0,2230	7.805,00
49	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	300000.0000	0,1700	51.000,00
63	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	UNIDADE	30000.0000	0,6690	20.070,00
64	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	100000.0000	0,6630	66.300,00
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	20000.0000	0,1300	2.600,00
135	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	150000.0000	0,1000	15.000,00
270	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ABBOTT	CPS	10000.0000	0,2350	2.350,00
271	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CPRS	20000.0000	0,2360	4.720,00
300	ECRÃN - PLACA DE FÓSFORO 35X43 CM/14X17 in	KONEX	UNIDADE	4.0000	2.801,4200	11.205,68
302	ECRÃN/PLACA DE IMAGEM CR MM 3.0 MAMMO TAMANHO 18X24 CM	AGFA	UNIDADE	4.0000	6.894,8900	27.579,56
		TOTAL FORNECEDOR:			208.630,24	

Fornecedor: 9034672000192 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
23	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADE	40000.0000	0,2240	8.960,00
157	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	FR	5000.0000	3,0800	15.400,00
158	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100000.0000	0,1390	13.900,00
196	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADE	80000.0000	0,1560	12.480,00
		TOTAL FORNECEDOR:			50.740,00	

Fornecedor: 94389400000184 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
14	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	UNIDADE	35000.0000	0,5380	18.830,00
30	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	250000.0000	0,1260	31.500,00
33	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	20000.0000	6,2000	124.000,00
50	CARBAMAZEPINA 400MG	E.M.S	UNIDADE	40000.0000	0,5090	20.360,00
57	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	100000.0000	0,1990	19.900,00
71	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	60000.0000	0,1780	10.680,00
123	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	CPRS	100000.0000	0,0260	2.600,00
126	ESPIRANOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	UNIDADE	20000.0000	0,5790	11.580,00
142	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	UNIDADE	55000.0000	0,4440	24.420,00
168	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	UNIDADE	350000.0000	0,0990	34.650,00
170	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	400000.0000	0,1500	60.000,00
199	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPRS	500000.0000	0,1140	57.000,00
201	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	CPRS	100000.0000	0,3240	32.400,00
254	SINVASTATINA 40MG	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	UNIDADE	300000.0000	0,0990	29.700,00
273	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	CPRS	10000.0000	0,5380	5.380,00
286	COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA	TKL	UNIDADE	5000.0000	2,9670	14.835,00
		TOTAL FORNECEDOR:			497.835,00	

Fornecedor: 21681325000157 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
16	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML).	HIPOLABOR/NACIONAL	UNIDADE	10000.0000	5,1500	51.500,00
87	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR/NACIONAL/1134301690053	UNIDADE	250000.0000	0,0730	18.250,00
272	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	HIPOLABOR/NACIONAL/1134301420048	FR	10000.0000	5,1500	51.500,00
		TOTAL FORNECEDOR:			121.250,00	

Fornecedor: 41365113000178 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADE	50000.0000	0,1370	6.850,00

134	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	UNIDADE	2000.0000	0,0890	178,00
139	FINESTERIDA 5MG	CIMED	UNIDADE	20000.0000	0,2400	4.800,00
207	METOPROLOL, TARTARATO DE COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 100 MG	ACHE	CPRS	10000.0000	0,2510	2.510,00
257	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 400MG+ 80MG	BELFAR	UNIDADE	50000.0000	0,1580	7.900,00
276	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG	ACHE	UNIDADE	5000.0000	0,8800	4.400,00
		TOTAL FORNECEDOR:			26.638,00	

Fornecedor: 75014167000100 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
262	SULFATO DE ZINCO 10MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Nesh Zinco 20mg	UNIDADE	1000.0000	1,3300	1.330,00
		TOTAL FORNECEDOR:			1.330,00	

Fornecedor: 27325768000191 - PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
280	SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA	MISSNER	FR	500.0000	55,5400	27.770,00
294	ACIDO GRAXOS	PROLINK	UNIDADE	300.0000	2,7200	816,00
295	GAZES DE RAYON	DBS	CAIXA	300.0000	89,5000	26.850,00
		TOTAL FORNECEDOR:			55.436,00	

Fornecedor: 51595910000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1%	U.QUIMICA	UNIDADE	5000.0000	7,0200	35.100,00
3	MEDROXIPROGESTERONA	PFIZER	UNIDADE	1000.0000	3,0300	3.030,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	MT	1000.0000	6,4300	6.430,00
65	CEFALEXINA 50/ML SUSPENSÃO 50MG/ML-250MG/5ML	TEUTO	UNIDADE	10000.0000	6,6000	66.000,00
81	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	U.QUIMICA	UNIDADE	25000.0000	0,3600	9.000,00
84	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	U.QUIMICA	UNIDADE	10000.0000	0,9300	9.300,00
156	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	UNIDADE	20000.0000	0,1500	3.000,00
208	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	35000.0000	0,1700	5.950,00
245	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	UNIDADE	75000.0000	0,0600	4.500,00
		TOTAL FORNECEDOR:			142.310,00	

Fornecedor: 81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
140	FLUCONAZOL 2MG/ML	FARMACE	FR	100.0000	6,9100	691,00
171	IMIQUIMODE 50 MG	FARMOQUIMICA	CX	50.0000	21,0200	1.051,00
192	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	850000.0000	0,0300	25.500,00
216	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	15000.0000	0,1900	2.850,00
		TOTAL FORNECEDOR:			30.092,00	

Fornecedor: 41990236000108 - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
44	BROMETO IPATROPIO 0,025% SOLUCAO P/ INALACAO C/ 20 ML	PRATI	UNIDADE	300.0000	1,1500	345,00
100	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	PRATI	UNIDADE	5000.0000	0,5410	2.705,00
102	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	PRATI	UNIDADE	30000.0000	0,2070	6.210,00
109	DEXAMETASONA CREME 0,1%	PRATI	UNIDADE	20000.0000	1,6100	32.200,00
198	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	PRATI	CPRS	100000.0000	0,1270	12.700,00
		TOTAL FORNECEDOR:			54.160,00	

Fornecedor: 4847959000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ML	CRISTALIA	AMPS	5000.0000	6,1840	30.920,00
12	ACIDO SALICILICO	BRASTERAPICA	UNIDADE	600.0000	0,0730	43,80
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	UNIDADE	20000.0000	5,7700	115.400,00
43	BROMETO DE IPRATRÓPIO. APRESENTAÇÃO: BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE	HIPOLABOR	UNIDADE	200.0000	1,8810	376,20
48	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	200000.0000	0,0110	2.200,00
75	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	E.M.S	UNIDADE	2000.0000	12,6520	25.304,00
83	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	HYPOFARMA	UNIDADE	8000.0000	4,8500	38.800,00
103	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	UNIAOQUIMICA	UNIDADE	45000.0000	0,2800	12.600,00
104	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	UNIDADE	20000.0000	0,1720	3.440,00
105	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML	UNIAOQUIMICA	UNIDADE	2000.0000	3,1000	6.200,00
120	DIPIRONA 500 MG / ML GOTAS C/ 20 ML	NATULAB	FR	70000.0000	1,9400	135.800,00
128	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UNIDADE	1000.0000	7,8200	7.820,00
130	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UNIDADE	1000.0000	11,0800	11.080,00
146	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 1MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	20000.0000	6,7200	134.400,00
152	GLICAZIDA 80MG	PHARLAB	UNIDADE	20000.0000	1,1000	22.000,00
167	IBUPROFENO 200MG	VITAMEDIC	UNIDADE	100000.0000	0,2400	24.000,00
193	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	UNIAOQUMICA	UNIDADE	2000.0000	3,9400	7.880,00
217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	15000.0000	0,3700	5.550,00
218	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA	NEOQUUIMICA	UNIDADE	25000.0000	0,1560	3.900,00
221	MICONAZOL 2% 20MG/G APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL 2 %20MG/G.PÓ	HIPOLABOR	UNIDADE	5000.0000	2,9800	14.900,00
236	PASTA D'AGUA 120 GRAMAS	CIMED	UNIDADE	5000.0000	9,1800	45.900,00
256	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG+8 MG/ML	VITAMEDIC	FR	20000.0000	3,5220	70.440,00
278	OXIBUTININA CPR	ASPEN	UNIDADE	2000.0000	0,5070	1.014,00
284	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL PEDIÁTRICO/NEONATAL - TRANSPAR	CASEX	UNIDADE	2000.0000	10,9900	21.980,00
285	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL PEDIÁTRICO/NEONATAL - OPACA	CASEX	UNIDADE	2000.0000	10,9900	21.980,00
		TOTAL FORNECEDOR:			763.928,00	

Fornecedor: 24484451000100 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
85	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 10MG	EMS	UNIDADE	10000.0000	0,6900	6.900,00
91	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	PHARLAB	UNIDADE	1000.0000	4,6900	4.690,00
113	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	UNIDADE	150000.0000	0,0400	6.000,00
114	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	CPRS	200000.0000	0,0400	8.000,00
182	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ROCHE	CPRS	15000.0000	2,4000	36.000,00
185	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 37,5 MCG	SANOFI	CPRS	50000.0000	0,2900	14.500,00
186	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	SANOFI	CPRS	50000.0000	0,1000	5.000,00
220	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO.	PRATI	UNIDADE	10000.0000	4,4100	44.100,00

266	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	BELFAR	UNIDADE	100000.0000	0,0300	3.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			128.190,00	
Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
206	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	ASTRA	UNIDADE	200000.0000	0,3800	76.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			76.000,00	
Fornecedor: 16699864000183 - SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
6	ACICLOVIR 200MG	RANBAXY	CPRS	35000.0000	0,1700	5.950,00
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CAPSULA 500MG + 125MG	RANBAXY	UNIDADE	100000.0000	1,1900	119.000,00
80	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPRS	80000.0000	0,3400	27.200,00
228	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 25MG	RANBAXY	UNIDADE	105000.0000	0,2600	27.300,00
229	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 50MG	RANBAXY	UNIDADE	30000.0000	0,4500	13.500,00
230	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 75MG	RANBAXY	UNIDADE	30000.0000	1,3800	41.400,00
		TOTAL FORNECEDOR:			234.350,00	
Fornecedor: 12927876000167 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	CPRS	250000.0000	0,0320	8.000,00
11	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	HIPOLABOR	CPRS	70000.0000	0,0350	2.450,00
28	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CPRS	100000.0000	0,1900	19.000,00
203	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/M	BELFAR	UNIDADE	5000.0000	1,5400	7.700,00
250	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	MAYBEN	UNIDADE	5000.0000	0,9090	4.545,00
		TOTAL FORNECEDOR:			41.695,00	
Fornecedor: 6065614000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATÓLOGICO BISNAGA 10GR.	CIMED	UNIDADE	10000.0000	2,1240	21.240,00
90	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50M	CRISTALIA	UNIDADE	1000.0000	40,4000	40.400,00
144	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CÁLCIO) + 400U	IMEC	UNIDADE	8000.0000	0,1260	1.008,00
159	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50 MG/ML IM	CRISTALIA	AMPS	3000.0000	3,5200	10.560,00
213	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	HIPOLABOR	UNIDADE	2000.0000	4,3900	8.780,00
261	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GSK	UNIDADE	5000.0000	30,9600	154.800,00
282	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA C/ ADESIVO MICROPOROSO - TRANSPARENTE	VITALGOLD	UNIDADE	2000.0000	8,3760	16.752,00
283	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA C/ ADESIVO MICROPOROSO - OPACA	CASEX	UNIDADE	2000.0000	9,0000	18.000,00
287	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX	UNIDADE	20000.0000	0,7490	14.980,00
296	CURATIVO HIDROGEL AMORFO	CASEX	TB	300.0000	10,9900	3.297,00
		TOTAL FORNECEDOR:			289.817,00	
Fornecedor: 32364822000148 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
118	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	teuto	CPRS	25000.0000	0,1900	4.750,00
		TOTAL FORNECEDOR:			4.750,00	
Fornecedor: 1536135000139 - TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
303	FILME PARA RAIO X, DRYVIEW DVE LASER IMAGING FILM 20X25 CM	CARESTREAM	CX	200.0000	428,7600	85.752,00
304	FILME PARA RAIO X, DRYVIEW DVE LASER IMAGING FILM 11X14	CARESTREAM	CX	200.0000	920,0000	184.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:			269.752,00	
Fornecedor: 43025186000146 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
163	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO	HYPERA 230 MG	UNIDADE	20000.0000	2,5500	51.000,00
178	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS	ROCHE	UNIDADE	15000.0000	2,4090	36.135,00
179	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDOS 200MG + 50MG	TEUTO 250/50MG	UNIDADE	15000.0000	1,4500	21.750,00
		TOTAL FORNECEDOR:			108.885,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, Prazo da entrega dos medicamentos será de 10(dez) dias após emissão da ordem de compras, cujo a entrega deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da contratante, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua

gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000005/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, DROGAFONTE LTDA, EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, M MED**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, REALMED HOSPITALAR EIRELI, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, RM HOSPITALAR LTDA, SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, TERRA SUL

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
56.998.701/0034-84

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
65.817.900/0001-71

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
45.594.333/0001-24

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
40.455.009/0001-01

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
09.182.725/0001-12

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA
36.979.350/0001-99

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26.457.348/0001-04

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
67.729.178/0004-91

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
12.418.191/0001-95

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
02.520.829/0001-40

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
76.386.283/0001-13

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
07.640.617/0001-10

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
25.279.552/0001-01

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
16.970.999/0001-31

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10.940.830/0001-52

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
04.162.170/0001-23

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
22.803.038/0001-35

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
41.500.407/0001-65

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
08.774.906/0001-75

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20.140.256/0001-01

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0002-93

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
28.387.424/0001-70

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09.034.672/0001-92

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
94.389.400/0001-84

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
21.681.325/0001-57

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
41.365.113/0001-78

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
75.014.167/0001-00

PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME
27.325.768/0001-91

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMERCIO EIRELI
05.159.591/0001-68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
81.706.251/0001-98

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
41.990.236/0001-08

REALMED HOSPITALAR EIRELI
04.847.959/0001-18

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
24.484.451/0001-00

RM HOSPITALAR LTDA
25.029.414/0001-74

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
16.699.864/0001-83

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12.927.876/0001-67

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
06.065.614/0001-38

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
32.364.822/0001-48

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
01.536.135/0001-39

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
43.025.186/0001-46

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:50AAF9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024002604.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº006/2024

Na data **12/07/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificaçãodas propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000004/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.901.717/0001-11**, estabelecida no endereço AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248,**Bairro.** VILA LEOPOLDINA,**Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

2ª) **INGA CAMINHOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.008.729/0001-00**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

3ª) **LIZARD SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.536.715/0001-24**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

4ª) **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.457.127/0001-19**, estabelecida no endereço SANTOS DUMONT,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:1883 - LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.356.374/0001-12**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

6ª) **SEBBA MOTORS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.050.048/0001-30**, estabelecida no endereço AV. 01, QD. 07, LT. 04,**Bairro.** RESIDENCIAL VALE AZUL,**Cidade.** INHUMAS - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.991.097/0001-35**, estabelecida no endereço AV JOAO AURELIANO 961,**Bairro.** CENTENÁRIO,**Cidade.** LAVRAS - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

8ª) **SMART VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.508.677/0001-45**, estabelecida no endereço AV. GOIAS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** FAZENDA NOVA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.426.859/0001-53**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

Fornecedor: 50356374000112 - MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO	RENAULT	UNIDADE	1.0000	239.900,0000	239.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						239.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com o termo de referência e Edital Normativo.

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação ,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000004/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
50.356.374/0001-12

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:709756E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
27º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 10/07/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	245/2024	TM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.131.419/0001-74	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 240.000,00

Goiatuba/Go 10 de Julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3B77141B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 23/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA,** com título do estabelecimento: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/sede/situada na Rua M-08, s/n, Quadra 15, Lote 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás, - GO, CEP 76.190-00, neste ato representada por/pelo seu titular o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de **prorrogação** do prazo da Ata de Registro de Preços n.º 23/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 23/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 06/06/2025.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto **a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de bebidas, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** originado do processo Pregão Eletrônico n. 18/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

ITEM	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL DO ADITIVO
04	UN	300	210	BARRA DE GELO MINERAL 7 KG	GELO ZERO GRAU	13,00	2.730,00
09	UN	728	245	SUCO DE CAIXINHA, SABOR CAJU - 200 ML.	NECTAR	3,05	747,25
10	UN	728	246	SUCO DE CAIXINHA, SABOR UVA - 200 ML.	NECTAR	3,10	762,60
11	UN	100	50	SUCO DE CAJU EMBALAGEM DE 1 LITRO	NECTAR	7,05	325,50
16	UN	100	50	SUCO DE UVA DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO.	NECTAR	6,75	337,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R$ 4.902,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 23/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 23/2023 prorrogado até 06 de junho de 2025.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de R$ R$ 4.902,85 (quatro mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 05 de junho de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor Do Contrato

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

EBS Empreendimentos EIRELI
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ: 19.651.182/0001-99

TESTEMUNHAS:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:979B7BBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 144/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONFECÇÃO DE FAIXA, ADESIVO E PLACA. processo 144/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.341,00
TOTAL				**3.341,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACAS EM PVC 60X20 CM CONFECÇÃO	UNIDADE		42,0000	35,0000	1.470,0000
1	2	ADESIVOS 15X05 CM CONFECÇÃO	UNIDADE		114,0000	1,5000	171,0000
1	3	FAIXA 4,50X70 CM CONFECÇÃO	UNIDADE		5,0000	340,0000	1.700,0000
Total							**3.341,0000**

Total	**3.341,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9C014788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 145/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO E FILTRO E REFIL DE ÁGUA processo 145/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	780,00
TOTAL				**780,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA
CNPJ/CPF: 13.204.489/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFIL LIBELL	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	2	FILTRO SOFT 2 EM 1 REF: 51401	UNIDADE		3,0000	136,6667	410,0001
1	3	FILTRO COLOMARQ	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
1	4	REFILTOP LIFE	UNIDADE		1,0000	130,0000	130,0000
Total							**780,0001**

Total	**780,0001**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D279F98C

